



CULTURA

# Inscrições para 37ª Fam-pop começam no dia 29 de julho

PÁGINA 16



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 | 26 DE JULHO DE 2019 | SEXTA-FEIRA, ANO XVIII - EDIÇÃO 920 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## SECRETARIA ESCLARECE

## DÚVIDAS SOBRE O SARAMPO

Página 15





**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

**O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.**

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições Semanário Eletrônico que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O semanário Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

**TIRAGEM**

7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**REDAÇÃO**

Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**

Givanildo Pereira

**REVISÃO**

Gesiel Jr.

**ESTAGIÁRIA**

Julia Ferreira



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2019**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 680/2019SMS, e não comparecimento do 01º classificado, convoca os classificados do Concurso Público 003/2019, homologado através do Decreto nº 5525/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado em 27 de Junho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de MÉDICO DO TRABALHO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação - Nome**

**03º EDUARDO ROMMEL OLIVENCIA PENALOZA**

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração**

**DENOMINAÇÃO - MÉDICO DO TRABALHO**

**ATRIBUIÇÃO - LC 238/2018:** Compreendem as atribuições dos cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, nas unidades básicas de saúde e demais unidades assistências da Prefeitura. Prestam atendimento e assistência na área médica específica e executam as demais atividades na área de medicina, conforme sua especialidade, realizando avaliação em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e demais unidades assistenciais da municipalidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente.

**Local de Atuação:** DESS e CEREST; Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho, readaptação e outros) de todos os servidores; Integrar com os demais profissionais Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS na Prefeitura Municipal de Avaré, que aplica os conhecimentos da Medicina do Trabalho aos ambientes de trabalho desta Prefeitura e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes a saúde do trabalhador. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuando perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica no trabalho; Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores, PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e PPPA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); Prestar quando possível, o primeiro atendimento em casos de urgência de acidentes de trabalho; Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores; Participar de campanhas de prevenção aos acidentes de trabalho; Definir os exames complementares solicitados, conforme as NR's; Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores; Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadores sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; No exame admissional, compatibilizar a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho. Não marginalizar, nos exames admissionais, portadores de afecções ou deficiências físicas, desde que estas não sejam agravadas pela atividade a ser desempenhada e não exponham o trabalhador ou a comunidade a riscos. Orientar o empregador e o empregado no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento à população sob seus cuidados; Conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessárias, são partes integrantes do tratamento; Manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade; Executar outras atividades junto ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, no suporte do acompanhamento e práticas conjuntas de intervenção especializada, incluindo ações de vigilância e formação de recursos humanos, promover suportes especializado adequado às ações de Saúde do Trabalhador; apoiar a realização das ações de vigilância em Saúde do Trabalhador e ações de saúde do trabalhador na rede de serviços.

**REQUISITO MÍNIMO -** Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe - CRM  
**HORÁRIO DE TRABALHO -** 10 horas semanais / 2 horas diárias  
**LOCAL DE TRABALHO -** Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Quantidade de cópias - Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP

- 01 Comprovante grau de escolaridade autenticado
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
- 01 Foto 3x4
- Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
- Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2019**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 680/2019SMS, e não comparecimento do 01º classificado, convoca os classificados do Concurso Público 003/2019, homologado através do Decreto nº 5525/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado em 27 de Junho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de MÉDICO ESPECIALISTA- UROLOGISTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação - Nome**

**02º WILLIAM MOSQUIN SIMÕES**

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração**

**DENOMINAÇÃO - MÉDICO ESPECIALISTA- UROLOGISTA**

**ATRIBUIÇÃO - LC 238/2018 -** Compreendem as atribuições dos cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, nas unidades básicas de saúde e demais unidades assistências da Prefeitura. Prestam atendimento e assistência na área médica específica e executam as demais atividades na área de medicina, conforme sua especialidade, realizando avaliação em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e demais unidades assistenciais da municipalidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente.

**Na área de Urologia:** Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e/ou cirúrgica) em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, (ilegível), disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc e DST; Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Desempenhar outras atividades correlatas.

**REQUISITO MÍNIMO -** Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe - CRM  
**HORÁRIO DE TRABALHO -** 10 horas semanais / 2 horas diárias  
**LOCAL DE TRABALHO -** Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Quantidade de cópias - Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade autenticado
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
- 01 Foto 3x4
- Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
- Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 680/2019SMS e não comparecimento do 01º classificado, convoca os classificados do Concurso Público 003/2019, homologado através do Decreto nº 5525/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado em 27 de Junho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de MÉDICO ESPECIALISTA- ENDOCRINOLOGISTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

### Classificação - Nome

**02º RODRIGO ROSA GIAMPIETRO**

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - MÉDICO ESPECIALISTA- ENDOCRINOLOGISTA  
ATRIBUIÇÃO - LC 238/2018

Compreendem as atribuições dos cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, nas unidades básicas de saúde e demais unidades assistências da Prefeitura. Prestam atendimento e assistência na área médica específica e executam as demais atividades na área de medicina, conforme sua especialidade, realizando avaliação em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e demais unidades assistenciais da municipalidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente.

Na área de Dermatológica: Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida, em conformidade com a padronização do Município; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Realiza procedimento de pequena cirurgia; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe - CRM  
HORÁRIO DE TRABALHO - 10 horas semanais / 2 horas diárias  
LOCAL DE TRABALHO - Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias - Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP

- 01 Comprovante grau de escolaridade autenticado e registro autenticado do CRM
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 680/2019/SMS e Cl nº 517639/2019 e considerando exoneração de Monia Mamede Kestener, convoca os classificados do Concurso Público 003/2019, homologado através do Decreto nº 5525/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado em 27 de Junho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de FISIOTERAPEUTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

### Classificação - Nome

**01º VAGNER PIRES DE CAMPOS JUNIOR**

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - FISIOTERAPEUTA  
ATRIBUIÇÃO - LC 127/2010

Compreendem em tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino superior completo e registro no CREGITO  
HORÁRIO DE TRABALHO - 30 horas semanais / 6 horas diárias  
LOCAL DE TRABALHO - Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias - Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP

- 01 Comprovante grau de escolaridade autenticado e registro autenticado do CREGITO
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 389/2019-SME considerando a exoneração de servidores e o não comparecimento do 57º, 58º e 61º classificados convocados através do Edital de convocação nº 059/2019, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PEB I, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, nomeação, exames médicos  
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CARGO: PEB I

Classificação - Nome

- 64º ANDREA CRISTINA ROSA AVELLAR**
- 65º ANA PAULA PEREIRA PANCIONI**
- 66º RIVANI CAVALCANTI FERRAZ**
- 67º FABIANA ISABEL NASCIMENTO BATISTA**
- 68º ADRIANA NOHARA**
- 69º MARIA ROSANA ALVES DA CUNHA**

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2019

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - PEB I (Lei 2007/2016)

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

REQUISITO - (LEI 2007/2016)

Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior  
CARGA HORÁRIA - 30 horas aulas semanais  
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade –Diploma frente e verso autenticado da Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)  
01 Foto 3x4  
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 119/2019-SME para suprir vagas decorrentes de exonerações de: Diva dinorah Vaz de Lima e Adria Luzia Ribeiro de Paula e não comparecimento do 03º classificado, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PEB II- INGLÊS., a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

### Classificação - Nome

**04º MIRELA APARECIDA FRANCO**

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - PEB II (Lei 2007/2016)

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

REQUISITO (LEI 2007/2016) - Graduação em curso superior de licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias - Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP

- 01 Comprovante grau de escolaridade – Diploma de Graduação em curso superior de licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na Ci 523261/2019-SMS e não andamento do procedimento admissional do 01º classificado, convoca os classificados do Concurso Público 002/2019, homologado através do Decreto nº 5459/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, para o cargo/função de MEDICO INTERVENZIONISTA-SAMU, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 16:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

#### Classificação - Nome

**04º ALINE CRAVEIRO DA SILVA SIMONASSI**

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**

Secretário Municipal de Administração

#### DENOMINAÇÃO - MÉDICO INTERVENZIONISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos com base nas informações colhidas junto ao usuário, quando este aciona a central de regulação, são responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários ao adequado atendimento do paciente; atende o paciente com risco de morte em caráter de urgência, reanimando-o ou estabilizando-o no local do evento e durante o transporte; desenvolve outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela chefia imediata ou mediata. Demais atribuições descritas na portaria 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO - Ensino Superior completo com habilitação específica na área, com registro no CRM

CARGA HORÁRIA - 24 horas semanais

LOCAL DE TRABALHO - SAMU

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas nas CIS Nº 533642/19/SEMADS e 534180/19/SMS- pedido de exoneração de Samanta Sant'anna Niklaus e Laudelina Barbosa dos Santos Vona, bem como para atendimento a demanda existentes, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

#### Classificação - Nome

**42º JULCIMAR ANDRE QUINTILIANO TEIXEIRA**

**43º GABRIELA GREGORIO DE MATTOS**

**44º ADRIANA APARECIDA RANAL**

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**

Secretário Municipal de Administração

#### DENOMINAÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÃO - LC 188/2013

Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da

municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

HORÁRIO DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO - Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde (01) ou local a ser determinado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (02)

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



### Despacho – Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício

### Edital de Convocação :052/2019 – publicação 24/05/2019

#### Interessado : DAVI GASPARINI BERALDI

Examinando os autos, verificamos que o 01º classificado não entregou a documentação exigida, exame médico admissional, em atendimento ao Edital de Convocação nº 052/2019

Indefiro autorização de nomeação/posse/exercício, smj, face óbice as regras do Edital do Concurso Público 002/2019, Edital de convocação nº 052/2019, cargo de Monitor da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré, Artigo nº 39 da Lei nº 315/95.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Proceda-se convocação do próximo classificado.

Estância Turística de Avaré, aos 22 de Julho de 2019.

**Ronaldo Adão Guardiano**

Secretário Municipal de Administração



#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de balança e liquidificador para atender o Caps II, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: K. C. R. S. Comércio de Equipamentos Eireli Epp

Empenho(s): 9568/2017

Valor: R\$ 1.450,00

Avaré, 26 de julho de 2019

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Romeu Uno Me

Empenho(s): 2290/2019

Valor: R\$ 1.187,50

Avaré, 26 de julho de 2019

**ABELARDO FERREIRA MENDES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Romeu Uno Me

Empenho(s): 2195, 2196, 2194/2019

Valor: R\$ 1.475,00

Avaré, 26 de julho de 2019

**ADRIANA MOREIRA GOMES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suplemento alimentar para o programa nutricional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: A T Morales Nutricionais EPP

Empenho(s): 4887, 8911, 9247/2019

Valor: R\$ 59.734,38

Avaré, 26 de julho de 2019

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo Diesel S10 e combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA

Empenho(s): 9249, 10843/2019

Valor: R\$ 75.255,00

Avaré, 26 de julho de 2019

**JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo coleta e transporte com encaminhamento para a destinação final, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços de limpeza pública.

Fornecedor: Consita Tratamento de Resíduos S/A

Empenho(s): 2358/2019

Valor: R\$ 310.762,84

Avaré, 26 de julho de 2019

**JUDÉSIO BORGES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com veículos e aquisição de óleos lubrificantes e graxas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: De Auto Peças Ltda Me  
Empenho(s): 8363, 8362, 3820, 3879, 3878, 3877, 3875, 3872, 3871, 3870, 4120, 853, 1071/2019

Valor: R\$ 33.142,61

Avaré, 26 de julho de 2019

**ABELARDO FERREIRA MENDES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo hidráulico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Fusion Com. De Auto Peças Ltda Me

Empenho(s): 5096/2019

Valor: R\$ 1.940,22

Avaré, 26 de julho de 2019

**JUDÉSIO BORGES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com veículos e fornecimento de óleo de motor, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Fusion Com. De Auto Peças Ltda Me

Empenho(s): 8751, 4468, 4762, 8898/2019

Valor: R\$ 6.515,12

Avaré, 26 de julho de 2019

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suplemento para o programa nutricional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: LGM Comércio e Represent. de Produtos Alimentícios em Geral Eireli

Empenho(s): 2772, 4908/2019

Valor: R\$ 8.175,36

Avaré, 26 de julho de 2019

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos para montagem de rack lógico para unidade de pronto atendimento/pronto socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Marcelo de Jesus Franco Me

Empenho(s): 8351/2019

Valor: R\$ 23.457,53

Avaré, 26 de julho de 2019

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 606/2019

Valor: R\$ 13.491,20

Avaré, 26 de julho de 2019

**JUDÉSIO BORGES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tubos de concreto, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Postubos Ind. Com. PCS Concr. Ltda

Empenho(s): 868/2019

Valor: R\$ 11.648,00

Avaré, 26 de julho de 2019

**ABELARDO FERREIRA MENDES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Promefarma Representações Comerciais Ltda

Empenho(s): 1078, 938, 2281, 8657/2019

Valor: R\$ 129.262,20

Avaré, 26 de julho de 2019

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão e massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 6239/2019

Valor: R\$ 81.999,00

Avaré, 26 de julho de 2019

**ABELARDO FERREIRA MENDES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gases medicinais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda

Empenho(s): 510/2018; 9264, 597/2019

Valor: R\$ 33.099,72

Avaré, 26 de julho de 2019

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede de Saúde Básica do município.

Fornecedor: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 18089, 19701 e 2238/2019

Valor: R\$ 24.604,16

Avaré, 26 de julho de 2019

**Roslindo Wilson Machado**  
Secretário Municipal de Saúde**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Sanimed Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 8407, 8409, 8410, 8411/2019

Valor: R\$ 41.114,21

Avaré, 26 de julho de 2019

**Roslindo Wilson Machado**  
Secretário Municipal de Saúde**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de transportes de pacientes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos municípios em consultas e tratamentos médicos em hospitais da região.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 4621/2019

Valor: R\$ 51.667,00

Avaré, 26 de julho de 2019

**Roslindo Wilson Machado**  
Secretário Municipal de Saúde**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de transportes de pacientes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos municípios em consultas e tratamentos médicos em hospitais da região.

Fornecedor: Viação Lira Ltda.

Empenho(s): 333/2019

Valor: R\$ 31.682,17

Avaré, 26 de julho de 2019

**Roslindo Wilson Machado**  
Secretário Municipal de Saúde**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de produtos de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços de limpeza e manutenção dos CEIs do município.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda. ME

Empenho(s): 4728/2019

Valor: R\$ 83.949,34

Avaré, 26 de julho de 2019

**Josiane Aparecida Lopes de**  
Secretária Municipal de Educação**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de confecção de móveis sob medida, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para adequação da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: Mario Augusto Silva Pereira

Empenho(s): 18363/2018

Valor: R\$ 6.400,00

Avaré, 26 de julho de 2019

**Carla Cristina Massaro Flores**  
Secretária Municipal de Comunicação

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Conselho Tutelar do Município.

Fornecedor: Mario Augusto Silva Pereira

Empenho(s): 427/2019

Valor: R\$1.480,00

Avaré, 26 de julho de 2019

Adriana Moreira Gomes  
Sec. Mun. de Assist. E Desenv. Social

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cintas para poste, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização dos EPIs pelos servidores do Departamento de Iluminação Pública.

Fornecedor: R. D. Velani Elétrica ME

Empenho(s): 1132/2019

Valor: R\$ 15.969,00

Avaré, 26 de julho de 2019

Abelardo Ferreira Mendes  
Secretário Municipal de Serviços

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de luminárias, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e troca de luminárias nas praças públicas.

Fornecedor: Poligonal Iluminação

Empenho(s): 1129/2019

Valor: R\$ 25.000,00

Avaré, 26 de julho de 2019

Abelardo Ferreira Mendes  
Secretário Municipal de Serviços

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças de veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manutenção Ltda.

Empenho(s): 9278/2019

Valor: R\$ 20.442,26

Avaré, 26 de julho de 2019

Roslindo Wilson Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos com operador, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 7310/2019

Valor: R\$ 74.685,00

Avaré, 26 de julho de 2019

Abelardo Ferreira Mendes  
Secretário Municipal de Serviços

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças de veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manutenção Ltda.

Empenho(s): 9509/2019

Valor: R\$ 30,13

Avaré, 26 de julho de 2019

Leonardo Pires Rípoli  
Secretário Municipal de Esportes

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças de veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manutenção Ltda.

Empenho(s): 9219/2019

Valor: R\$ 41.887,47

Avaré, 26 de julho de 2019

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros  
Secretária Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços no CEI "Dona Bidunga" com fornecimento de materiais e mão-de-obra, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda

Empenho(s): 14806/2018, 827/2019

Valor: R\$ 164.467,96

Avaré, 26 de julho de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETOS****Decreto nº 5.548, de 23 de Julho de 2019 .**

(Reorganiza o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR:

Art.2º - O COMTUR- Conselho Municipal do Turismo é constituído por:

1. Representantes do Poder Executivo  
Ronaldo Adão Guardiano - Titular  
Reinaldo Severino Souto – Suplente
2. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo  
Romualdo Fontes – Titular  
Fernanda Fogaça dos Santos - Suplente
3. Representantes da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia  
Sandra de Fátima Teodoro – Titular  
Ronaldo Aparecido Silva - Suplente
4. Representantes da SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Judésio Borges – Titular  
Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira - Suplente
5. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer  
Diego Beraldo – Titular  
Cíntia de Cássia Batista Brizola - Suplente
6. Representantes da SEME – Secretaria Municipal de Esportes  
Adriana pedroso Ferreira Tamassia – Titular  
Leonardo Pires Rípoli - Suplente
7. Representante da SME – Secretaria Municipal da Educação  
Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Titular  
Valderi da Silva – Suplente
8. Representantes da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Regina Bernadete Carozelli – Titular  
Fabiano Rossi – Suplente
9. Representantes da Polícia Militar – 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior  
Capitão Rodrigo Augusto Santana – Titular  
Tenente Maurício Pedro Santos – Suplente
10. Representantes da Polícia Civil  
Marcos José Gonçalves – Titular  
Agnaldo José da Silva- Suplente
11. Representantes do Corpo de Bombeiros de Avaré – PB-02 – Avaré – SP  
2º Sarg PM Alexandre Magno Monteiro – Titular

Cabo PM João Leite Oliveira Junior - Suplente

12. Representantes das Agências de Viagem e Turismo

Beatriz Araújo Moreira da Silva – Titular

Em aberto - Suplente

13. Representantes do Setor de Hotelaria

Andreia de Fátima dos Santos– Titular

Em aberto - Suplente

14. Representantes das Colônias de Férias

Em aberto– Titular

Em aberto – Suplente

15. Representantes do Setor de Bares e Restaurantes

Viviane Ferreira Souto – Titular

Em aberto –Suplente

16. Representantes dos Transportes Turísticos

Paulo Rogerio Ferreira dos Santos – Titular

Cristiano Clodoaldo Resende – Suplente

17. Representantes dos Bacharéis em Turismo

Ricardo Augusto Lopes– Titular

Em aberto - Suplente

18. Representantes da AREA – Assoc. Reg. Eng., Arq. e Agro. de Avaré

Daniel Benini Felisberto – Titular

Angela Golin – Suplente

19. Representantes da OAB – Subseção Avaré

Silmara Rodrigues – Titular

Alexandre Kurtz Bruno - Suplente

20. Representantes da ACIA Associação Coml, Indl e Agropecuários de Avaré

Neusa Aparecida Viana Gambini – Titular

Sandra Ferreira Viana Sírío - Suplente

21. Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré – SEC

Isabel Cristina Cardoso – Titular

Patrick Yuri Correa– Suplente

22. Representantes do Sindicato Patronal Rural

Ronaldo de Sousa Villas Boas – Titular

Pedro Guazzelli Filho – Suplente

23. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré

Adão Benedito Pereira de Lima – Titular

Isaias Pereira Lima - Suplente

24. Representantes do Movimento Diversidade Cultural

Frederico Correa Peão – Titular

Giovana Sgarbi de Fátima Augusto - Suplente

25. Representante Preservação e Defesa do Meio Ambiente

Vilma Zanluchi – Titular

Luiz Gustavo Gomes - Suplente

26. Representantes dos Artistas Plásticos

Elisângela Paulino – Titular

Em aberto – Suplente

27. Representantes dos Artesãos

Zilda Carlos Maia – Titular

Vera Lúcia Takeda Clemente - Suplente

28. Representantes da Imprensa Local

Aparecida Alves Koch - Titular

José Fernando Theodoro da Silva - Suplente

29. Representantes do CONDEPHAC – Conselho de Defesa do

Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré

Jhonatan rafael de Souza Mello – Titular

Em aberto - Suplente

30. Representantes da Terceira Idade

Maria Célia Moreira - Titular

Adriana Moreira Gomes - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, ficando revogado o Decreto

4.865, de 14 de Junho de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de Julho de 2019.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**







## AVISOS DE EDITAIS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/19 – PROCESSO Nº. 191/19

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias desta municipalidade, conforme edital

Data de Encerramento: 29 de agosto de 2019 às 09:30 horas, Dep. Licitação

Data de abertura: 29 de agosto de 2019 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de julho de 2.019 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/19 – PROCESSO Nº. 192/19 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora Ploter de mesa

Recebimento das Propostas: 29 de julho de 2.019 das 14 horas até 08 de agosto de 2.019 às 08 horas

Abertura das Propostas: 08 de agosto de 2.019 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 08 de agosto de 2.019 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14)3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de julho de 2.019 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

### REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/19 PROCESSO Nº. 179/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de pedra britada e brita graduada.

Data de Encerramento: 14 de agosto de 2.019 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de agosto de 2.019 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2.019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

## TERMO DE DELIBERAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/19 – PROCESSO Nº 188/19

Considerando um lapso na digitação, o Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia 13 de agosto de 2019, às 15 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2019.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, responsável pelo registro para eventual aquisição de medicamentos destinados a pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 049/19 – Processo nº. 175/19. Homologado em: 25/07/2019.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação – Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços e Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI ME, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Serviços e Saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 070/19 – Processo nº. 161/19. Homologado em: 05/07/2019.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/19 – Processo nº. 175/19  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

Valor Global: R\$ 41.406,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 25/07/2019

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 070/19 – Processo nº. 161/19  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI ME  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Serviços e Saúde

Valor Global: R\$ 307.842,40 (trezentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 05/07/2019

## TERMO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/18 – PROCESSO Nº 131/18 (Contrato nº 160/18), fica aditado o valor total de R\$ 157.388,85 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com a empresa T.M.K ENGENHARIA S.A., o que corresponde a aproximadamente 16,84% (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento) do total do contrato, o que objetiva o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluviais na Avenida Santa Barbara. Assinatura do Termo de Aditivo: 15/07/2.019.

## TERMO DE ALTERAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/18 – PROCESSO Nº 529/18 (Contrato nº 612/18)

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 533133 da Secretaria de Planejamento e Transportes, a qual que, no caso específico da obra que trata o processo em epígrafe, a empresa não deve ter responsabilidade sobre a emissão de HABITE-SE da quadra já existente de propriedade do Município, ficam excluídas as seguintes cláusulas contratuais:

5.9) A contratada deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, documento este CONDICIONADO AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO.

14.3) A empresa deverá apresentar a CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o “habite-se”, emitido pela Prefeitura de Avaré, DOCUMENTOS ESTE, CONDICIONADO AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO.

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/18 – PROCESSO Nº 268/18 (Contrato nº 323/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa BUPE CLÍNICA MÉDICA DE AVARÉ LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas na área de Clínico Geral, com prorrogação de prazo até 02 de agosto de 2.020, no valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19 – PROCESSO Nº 061/19 (Contrato nº 132/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PER VITA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PLANTA HUMANA, objetivando a realização de curso de capacitação para funcionários da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com prorrogação de prazo até 22 de outubro de 2.019. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/19 – PROCESSO Nº. 176/19, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da obra de iluminação das vias de acesso ao trevo principal na altura do KM 258 da Rodovia SP 255, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 23/07/2.019. Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/19 – PROCESSO Nº. 182/19, objetivando aquisição de material para as aulas e treinamento de natação e hidroginástica na Piscina Municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 23/07/2.019. Leonardo Pires Rípoli – Secretário Municipal de Esportes.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/19 – PROCESSO Nº. 183/19, objetivando aquisição de madeira para o quiosque da Unidade do CSU, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 25/07/2019. Leonardo Pires Rípoli – Secretário Municipal de Esportes.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/19 – PROCESSO Nº. 158/19, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização, dispositivos auxiliares, demarcação de solo, em ruas e avenidas do município, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 19/07/2019. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes.



## INEDITORIAIS

### CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor Ata de Reunião Ordinária do CMPD de 13 de junho de 2019

Às dezenove horas e quinze minutos do dia 13 de junho de 2019, à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré – AREA, teve início a Reunião Ordinária coordenada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, constatando a presença dos seguintes conselheiros titulares e/ou seus suplentes: Antonio Alves Nunes Sobrinho, Cesar Piagentini Cruz, Cirene Gomes de Moraes, Ciro Piagentini Cruz, Francisco Fernandes Pinto Neto, Homero Pazzini Filho, João José Dalcim, João Paulo Pereira Tristão, Lauro de Toledo Russo, Marcelo Bannwart, Maria José da Cunha, Paulo Henrique Ciccone, Pedro Guazzelli Filho, Rodrigo Carvalho Vilela, Ronaldo Abdalla, Ronaldo Adão Guardiano, Sandra de Fátima Theodoro, Sueli Alves Nunes, Valdenir Pires Nunes, e a presença da população, Judesio Borges, Gerson Filgueiras, Celso Prada Filho, Wagner Pereira e Rubens José Ramalho da Silva, conforme lista de presença. Abrindo a reunião o Presidente do CMPD, Paulo Henrique Ciccone, agradeceu a presença de todos e após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, pediu ao secretário que fizesse a leitura da justificativa de ausência da Conselheira Sra. Angela Golin e sua suplente Sra. Silmara Rodrigues, as quais foram aceitas pelo plenário; na sequência foi nomeado como Conselheiro Titular pela Coomapeixe, o Sr. Fábio Shoji Nakagawa e como suplente o Sr. Valdenir Pires Nunes; em seguida o secretário procedeu-se com a leitura da ata reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Após a aprovação da Ata, o Presidente do CMPD, sugeriu que fosse enviada por e-mail a Ata da Reunião que continha os assuntos de deliberação da Câmara Técnica de Urbanismo, para aprovação e posterior publicação, possibilitando o encaminhamento de todas as informações ao Executivo Municipal, de modo a encerrar os assuntos de alteração do Plano Diretor, a qual foi aceita pelo Plenário. Dando continuidade ao item II da pauta, foi lido pelo secretário o Ofício CMPD a ser encaminhado ao Prefeito, referente às providências para alteração do Plano Diretor, e também a minuta do referido Projeto de Lei. O Presidente fez uma inversão da ordem da pauta, antecipando o item IV, esclarecendo que com o encerramento dos trabalhos da Câmara Técnica de Urbanismo, instituirá a Câmara Técnica para análise do Projeto de Lei 42/2019 (Dispõe sobre o parcelamento de solo urbano), encaminhado pela Câmara Municipal; ao instituir a nova Câmara Técnica, listou os seguintes membros do Conselho e Sociedade. Francisco Pinto, Ronaldo Guardiano, Marcelo Bannwart, Sandra Theodoro, João Dalcim, Pedro Guazzelli, Mariana Primos, João Paulo Tristão, Maria Júlia Tamassia, Silmara Rodrigues, Rodrigo Vilela, Ronaldo Abdalla, Eduardo Zanella Jr., Ludmila Orsi, Paulo Froio, Eduardo Zanella, Pedro Luiz de Souza, Rubens Ramalho, Celi Ferreira e estendeu o convite aos demais conselheiros, para realizarem uma ampla discussão a respeito do PL42/2019, iniciando às discussões no dia 18 de junho de 2019 (terça-feira) às 19:00h na AREA. Retomando a pauta, no item III, foi apresentado o Processo 324/2019 (Interessado: Prefeitura Municipal – Assunto: Inserção de área rural em perímetro urbano, contendo 68 Alqueires, localizada na estrada água da onça, objeto da matrícula n.º 14.978 CRI), pelo Conselheiro Relator Sr. Rodrigo Vilela, que fez a leitura do relatório na íntegra, deixou claro que devido às dimensões da área e ausência de informações por parte do interessado de como realmente pretende ocupar o solo, é apenas favorável à inclusão da área rural em perímetro urbano, porém a classificação do zoneamento deverá ocorrer através de projeto específico, ficando a sugestão de que o pedido poderá ser feito de forma gradual, de acordo com a ocupação pretendida. Antes de concluir as discussões, o Conselheiro Sr. Cesar Piagentini, novamente esclareceu sobre a posse da área, citando decisões do Tribunal de Justiça, sendo complementado pelo Sr. Ronaldo Guardiano. Após o encerramento das discussões, o parecer do relator foi aprovado



por unanimidade pelo Plenário do CMPD. Ainda de posse da palavra, o Sr. Rodrigo Vilela pediu que o Processo 312/2019 (Interessado: HGN Sumarê Empreendimentos Imobiliários – Assunto: Classificação de Vazio Urbano da gleba contendo 125.591,66 m<sup>2</sup>, desmembrada da Chácara Água Branca, localizada na Rua Nicola Pizza), fosse redistribuído pelo fato de ter ficado com diversos Processos complexos. O pedido foi aceito e ficou definido que o novo relator será o Conselheiro Sr. João Dalcim e a comissão os Conselheiros Sr. Marcelo Bannwart e o Sr. Francisco Pinto. Como não havia mais nenhum processo a ser deliberado, o Presidente abriu a palavra aos presentes, e o Sr. Gerson Câmara pediu licença para falar sobre o Processo 316/2019 (Interessada: Cilmar Aparecida Martins Prada – Assunto: Inserção de área rural em perímetro urbano, gleba de Terras denominada Estância Prada), na qualidade de Procurador da interessada, o Sr. Gerson, explicou as melhorias que pretende implantar no piscinão do loteamento denominado “Mário Emilio Bannwart”, vizinho ao pretendido empreendimento, pois o mesmo não funciona, citou ainda as obras hidráulicas que pretende realizar. Foi indagado pelo relator do processo Sr. Rodrigo Vilela sobre a ausência desses projetos no processo, acompanhados de cálculos, além da responsabilidade técnica; o mesmo disse que rerepresentaria esses projetos, acompanhados de ART (anotação de responsabilidade técnica), pois segundo ele, havia protocolado os mesmos na Prefeitura Municipal. Ainda em discussão sobre o Processo 316/2019, o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Judésio Borges, explicou a situação do empreendimento e de como seriam as obras em questão sobre a dissipação das águas pluviais, além do cálculo para retardo da água através do piscinão, entre outros. A partir deste momento, a discussão foi estendida entre os demais Conselheiros que expuseram os diversos pontos de vista acerca do empreendimento; o Sr. Cesar Piagentini, citou as recentes enchentes que o município tem sofrido, disse que não há garantias de que o piscinão funcionará após tais obras, e sugeriu que o piscinão que atualmente não funciona, seja denunciado ao Ministério Público, sugestão essa que foi acompanhada pelos Conselheiros, Rodrigo Vilela, João Paulo Tristão, Sueli Nunes e Ciro Cruz. Por não haver consenso entre as ideias, além das diferentes interpretações sobre o tema, o Presidente do CMPD, sugeriu ao representante da interessada que protocolasse tais informações técnicas acerca dos projetos, acompanhadas de ART, para que as mesmas possam ser analisadas pela comissão, para posterior deliberação do Conselho, ficando suspensa as discussões. Antes de encerrar o uso da palavra livre, o recém empossado Conselheiro Sr. Valdenir Nunes, elogiou o trabalho do Conselho reforçando a importância das discussões que são realizadas, esclarecendo que não tinha conhecimento da dimensão dos assuntos tratados. Finalizada a pauta de todos os assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos às 21h18 em conjunto com o 1º Secretário João Paulo Pereira Tristão, que relato, subscrevo e assino, em conjunto com o Presidente.

**PAULO H. CICCONE**  
PRESIDENTE CMPD

**JOÃO PAULO P. TRISTÃO**  
1º SECRETÁRIO CMPD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR 23 DE JULHO DE 2019.

As quatorze horas do dia 23 de Julho de 2019, na Secretaria Municipal de Turismo, reuniram-se os Conselheiros do COMTUR e convidados, conforme lista de presença em anexo. Em seguida o Presidente inicia a reunião com a leitura da pauta, conforme edital de convocação no Semanário de Avaré. Ato contínuo o Sr. Romualdo Fontes Secretário Municipal Turismo, explicou sobre o ofício protocolado junto ao COMTUR onde foi solicitado a autorização do uso de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do FUMTUR para adequação, aquisição de mobiliário e eletrônicos (computador, totem, telefone e TV de 45 Pol), material gráfico para o PIT – Ponto de Atendimento ao Turista e material para instalação elétrica e construção de pergolado de acordo com o projeto elaborado pela Secretária de Planejamentos em todos os quiosques sem custo adicional a empresa que ali se encontram, após a explanação foi votado pelos Conselheiros e aprovado por unanimidade a liberação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Foi explicado aos Conselheiros que o FUMTUR é gerido pelos valores recebidos das locações dos imóveis licitados onde encontram se de responsabilidade da pasta como: Quiosque do Costa Azul, Restaurante do Camping, Quiosques da Praça Romeu Bretas, Restaurante Toa Toa, Madalena, e taxa de permissão de uso para campistas. A composição dos quiosques da Praça Romeu Bretas ficou da seguinte composição: 1º Quiosque – Like Beer valor mensal de R\$ 1.049,00, 2º Quiosque Cafeteria valor mensal de R\$ 1.000,00, 3º Quiosque PIT sem custo, 4º Quiosque Artesanato sem custo, 5º Quiosque Sorveteria valor mensal de R\$ 1.029,00, 6º Quiosque Like Food valor mensal de R\$ 1.049,00, Restaurante Camping valor mensal de R\$ 500,00, Restaurante Toa Toa valor mensal de R\$ 1.348,60, Madalena valor mensal de R\$ 401,00 + reajustes, Quiosque Costa Azul valor mensal de R\$ 1.100,00. Foi explanado sobre o PDT que está sendo realizado pela Empresa Lider Engenharia onde foi elaborado em três etapas, já executadas duas etapas e corretamente efetivado os pagamentos e restando a execução da terceira fase final. Foi sugerido pelos Conselheiros presentes o estudo de uma programação para futuramente ser realizado a festa do doce caseiro em Avaré. Nada mais a declarar e analisar foi encerrada a reunião às 15 horas e 45 minutos, a qual será assinada pela 1ª Secretária Vilma Zanluchi e pelo Sr. Presidente Reinaldo S. Souto.

**Vilma Zanluchi**  
1ª Secretária

**Reinaldo S. Souto**  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CMPD – CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR de Avaré, em conformidade com a LC 213/2016, art.158 – inciso XI, no uso de suas atribuições, vem pelo presente convidar os Conselheiros do CMPD, os interessados nos processos abaixo numerados, e a população em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no próximo dia 13 de agosto de 2019 (terça-feira), às 18h45 em primeira chamada ou às 19h00 em segunda chamada, no Auditório da AREA (Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos), sediada à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, para que se cumpra a pauta abaixo designada:

I. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 318/2019, Requerente: WELTZER HOTÉIS LTDA ME – Inclusão da gleba de terras, denominada “Estância São Marcos”, de 74.6024 hectares, propriedade de A S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, objeto da matrícula 78.387 CRI, situado na divisa de confrontação com a SP-255, loteamentos Condomínio Village, Cabo Santa Bárbara, Vivenda do Solemar e Terras de São Marcos I e com a represa de Jurumirim, para futura implantação de loteamento ou condomínio;

II. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 324/2019, Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – Inserção de área rural em perímetro urbano, contendo 68 alqueires, objeto da matrícula 14.978 CRI, situado na estrada Água da Onça, com confrontação com o Ribeirão da Onça e subestação de energia elétrica;

É responsabilidade do interessado/solicitante explanar os motivos e justificativas do requerimento, para os quais será concedido prazo de 05 (cinco) minutos. Recomenda-se que os interessados preparem material digital que possibilite a exposição no telão. Na ausência do interessado ou seu representante, autor da solicitação, que originou a demanda a ser apresentada na Audiência Pública, o processo será retirado da pauta.

Após a audiência pública, ocorrerá a reunião ordinária do CMPD para deliberação do exposto.

A audiência pública é a oportunidade para que qualquer pessoa apresente opiniões, dúvidas e sugestões a respeito das solicitações objeto dos processos pautados, que serão apreciadas posteriormente pelo Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD.

Avaré, 25 de julho de 2019.

**Paulo Ciccone**  
Presidente do CMPD

**João Paulo P. Tristão**  
1º Secretário CMPD

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal do Idoso – CMI

Lei Federal nº 8.842/2004—Lei Municipal nº 33/97 – Lei nº 2.045/2016

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 30/07/2019 às 09:00 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro.

Pauta:

- \* Leitura dos Relatórios de Inspeção das Entidades;
- \* Leitura dos Relatórios mensais das Entidades;
- \* Prestação de Contas da Conferência;
- \* Ofícios Recebidos e Enviados;
- \* Outros assuntos relacionados.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência.

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho 2019.

**Cíntia de Cassia Batista Brisola**  
Presidente do CMI



## SEC. ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 038- (R) de 13 de junho de 2019.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Romeu Monteiro de Oliveira Junior
Matrícula	1478 - 01
Admissão/Nomeação	19/05/1997
Cargo/Função	Auxiliar de Farmácia
Referencia/Padrão	7 - C
Lotação Atual	Almoxarifado Saúde
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
Protocolo nº	25316/19

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 039- (R) de 19 de junho de 2019.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Sonia Fatima de Oliveira Machado
Matrícula	7785 - 01
Admissão/Nomeação	01/02/2011
Cargo/Função	PEB I
Referencia/Padrão	A - III
Lotação Atual	EMEB Orlando Cortez
Carga horária semanal/mensal	30 h/s – 135 mês
Protocolo nº	00

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 040- (R) de 19 de junho de 2019.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Marta dos Reis Correa dos Santos
Matrícula	4065 - 01
Admissão/Nomeação	02/01/2003
Cargo/Função	Cozinheiro
Referencia/Padrão	05 - B
Lotação Atual	Casa Abrigo Menor(M)
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
Protocolo nº	25661/19

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Portaria nº 041- (R) de 24 de julho de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Helena Maria Triстано Morgato
Matrícula	7358 - 01
Admissão/Nomeação	21/05/2010
Cargo/Função	Cozinheiro
Referencia/Padrão	05
Lotação Atual	EMEB Prof. Suleide M. do Amaral
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	27151/19

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 042- (R) de 24 de julho de 2019.**

(Dispõe sobre prorrogação de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, **autorizo a prorrogação** do prazo inicial, objetivando a finalização dos processos de readaptação funcional, conforme justificativa apresentada pela Comissão através do ofício 001/2019, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação da presente portaria:

Processos nºs	Interessado
001/2019	Edson Justino
002/2019	Anabel Dadiano
003/2019	Cilmara Aparecida Cruz
004/2019	Clarice Ferreira Guimarães
005/2019	Clarice Ferreira Guimarães
006/2019	Maria de Lourdes Corsino de Lima
007/2019	Ana Lila Fernandes
008/2019	Valeria de Cassia Salsoni Machado
009/2019	Alexandra de Oliveira Silva
010/2019	Fatima Snour Guerreiro
011/2019	Mileid Ramalho Oliveira
012/2019	Neide Gonçalves
013/2019	Juliana Rios Rossi
014/2019	Marisa Carvalho de Oliveira
015/2019	Mariene Martins de Oliveira

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 043- (R) de 24 de julho de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Jane Elizabeth Whitehead
Matrícula	3812 - 01
Admissão/Nomeação	17/09/2001
Cargo/Função	Cozinheiro
Referencia/Padrão	05 - B
Lotação Atual	Cozinha Piloto
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 044- (R) de 24 de julho de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Diclea Dell Anhol Leão
Matrícula	9262 - 01
Admissão/Nomeação	06/11/2014
Cargo/Função	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo
Referencia/Padrão	06
Lotação Atual	Sector de Ambulância
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	1157/2019

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 045- (R) de 24 de julho de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria Lucia Rodrigues Marques
Matrícula	7884 - 01
Admissão/Nomeação	17/03/2011
Cargo/Função	Servente(Limpeza)
Referencia/Padrão	02
Lotação Atual	EMEB Prof. Lúcia Oliveira Guazzeli
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	25999/2019

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 046- (R) de 24 de julho de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Kycka Fusse
Matrícula	4393 - 01
Admissão/Nomeação	08/07/2003
Cargo/Função	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Referencia/Padrão	ADI - AI
Lotação Atual	CEI Prof. Jandira Pereira
Carga horária semanal/mensal	44 h/s - 220 mês
Protocolo nº	26421/2019

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 016- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Aparecida Elisabete de Sousa Honorio
Matrícula	4165 - 01
Admissão/Nomeação	04/02/2003
Cargo/Função	PEB I
Referencia/Padrão	C - III
Lotação Atual	EMEB Fausto Santos Rodrigues
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 017- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Fátima Aparecida Cardia de Castro
Matrícula	3726 - 01
Admissão/Nomeação	21/05/2001
Cargo/Função	PEB I
Referencia/Padrão	C - II
Lotação Atual	EMEB Prof. Maria Thereza de Oliveira Pichato
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 018- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Adriana Elizabete Pedroso Campeolo
Matrícula	3816 - 01
Admissão/Nomeação	01/10/2001
Cargo/Função	Pajem
Referencia/Padrão	04 - B
Lotação Atual	EMEB José Reboças de Carvalho
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Portaria nº 019- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Audo do Amaral Rocha
Matrícula	800 - 01
Admissão/Nomeação	02/08/1993
Cargo/Função	PEB II
Referencia/Padrão	E - II
Lotação Atual	EMEB Prof. Flávio Nascimento
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 020- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Teresa Machado de Oliveira Silva
Matrícula	3279 - 01
Admissão/Nomeação	14/08/2000
Cargo/Função	Servente(Limpeza)
Referencia/Padrão	02 - B
Lotação Atual	EMEB José Rebouças de Carvalho
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 021- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Mari Vicente Barboza
Matrícula	3118 - 01
Admissão/Nomeação	28/02/2000
Cargo/Função	PEB I
Referencia/Padrão	D - III
Lotação Atual	CEI Camília Negraço da Cunha Ribeiro
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 022- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Ivanilda Aparecida Molina Greguer
Matrícula	3739 - 01
Admissão/Nomeação	01/06/2001
Cargo/Função	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Referencia/Padrão	A - I
Lotação Atual	EMEB Suleide Maria do Amaral
Carga horária semanal/mensal	44 h/s - 220 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 023- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Miqueia Pereira de Souza
Matrícula	5822 - 01
Admissão/Nomeação	20/08/2007
Cargo/Função	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Referencia/Padrão	A - II
Lotação Atual	CEI José Maria Porto
Carga horária semanal/mensal	44 h/s - 220 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 024- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Debora Aparecida Rodrigues de Campos
Matrícula	1644 - 01
Admissão/Nomeação	02/04/1998
Cargo/Função	PEB I
Referencia/Padrão	D - III
Lotação Atual	EMEB Orlando Cortez
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 025- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Debora Aparecida Rodrigues de Campos
Matrícula	3086 - 01
Admissão/Nomeação	15/02/2000
Cargo/Função	PEB I
Referencia/Padrão	D - III
Lotação Atual	EMEB Orlando Cortez
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 026- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria da Gloria Silva
Matrícula	3947 - 01
Admissão/Nomeação	05/03/2002
Cargo/Função	Oficial de Manutenção e Serviços
Referencia/Padrão	03 - B
Lotação Atual	EMEB Dona Anna Novaes de Carvalho
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 027- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Silvana Maria Marcelino
Matrícula	1255 - 01
Admissão/Nomeação	18/03/1996
Cargo/Função	Servente(Limpeza)
Referencia/Padrão	02 - C
Lotação Atual	EMEB Prof. Elizabeth de Jesus Freitas
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Portaria nº 028- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Fátima Aparecida Vianna Ribeiro
Matrícula	7824 - 01
Admissão/Nomeação	14/02/2011
Cargo/Função	PEB II
Referência/Padrão	A - I
Lotação Atual	EMEB Prof. Suleide Maria do Amaral
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 029- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Sueli Coelho de Oliveira
Matrícula	1142 - 01
Admissão/Nomeação	27/03/1995
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - C
Lotação Atual	EMEB José Reboças de Carvalho
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 030- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria Eliana Castanheira Kairallah
Matrícula	1531 - 01
Admissão/Nomeação	01/09/1997
Cargo/Função	PEB II
Referência/Padrão	C - II
Lotação Atual	EMEB Prof. Maria Thereza de Oliveira Picalho
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 031- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria Lucia Innocente Gomes
Matrícula	1560 - 01
Admissão/Nomeação	09/02/1998
Cargo/Função	PEB I
Referência/Padrão	C - II
Lotação Atual	EMEB Prof. Victor Lamparelli
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 032- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria José Colella Duarte
Matrícula	4247 - 01
Admissão/Nomeação	07/02/2003
Cargo/Função	Professor de Educação Especial
Referência/Padrão	C - III
Lotação Atual	EMEB Prof. Carlos Papa
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 033- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Suzete de Fátima Russo Santos
Matrícula	7357 - 01
Admissão/Nomeação	21/05/2010
Cargo/Função	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Referência/Padrão	A - II
Lotação Atual	CEI José Maria Porto
Carga horária semanal/mensal	44 h/s - 220 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 034- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Daiane Cristina Benedicto Rodrigues
Matrícula	7199 - 01
Admissão/Nomeação	19/02/2010
Cargo/Função	Monitor
Referência/Padrão	04 - Inicial
Lotação Atual	EMEB Prof. Victor Lamparelli
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 035- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Neide Martins da Costa Cavecci
Matrícula	1483 - 01
Admissão/Nomeação	02/05/1997
Cargo/Função	PEB I
Referência/Padrão	D - III
Lotação Atual	EMEB Clarindo Macedo
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Portaria nº 036- (R) de 29 de maio de 2019.**

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria do Carmo C. Carvalho
Matrícula	3799 - 01
Admissão/Nomeação	17/08/2001
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - B
Lotação Atual	EMEB Prof. Licinia Oliveira Guazzelli
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Protocolo nº	00/00

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria nº 037- (R) de 29 de maio de 2019.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, RESOLV E, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9541, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Cristiane Ferreira Viana
Matrícula	5924 - 01
Admissão/Nomeação	11/02/2008
Cargo/Função	PEB I
Referencia/Padrão	B - III
Lotação Atual	Centrinho - Educação
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	00/00

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO/EXPEDIENTE/PROTOCOLO Nº : 238/2016 – 18268/16  
INTERESSADO (A) : MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES

Considerando o Requerimento 2976/2019, formulado por MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES, e em conformidade com as a Lei Municipal 24145/2017, regulamentado através do Decreto nº 5409/2019, defiro o pedido de cancelamento do processo de readaptação funcional

Em sendo caso novo pedido, deverá ser protocolado pela requerente em conformidade com as a Lei Municipal 24145/2017, regulamentado através do Decreto nº 5409/2019.

Revogue-se a Portaria nº 8567/2016

REGISTRE-SE . CUMPRA-SE.PUBLIQUE-SE



**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Processos/expedientes concluídos para ciência

Os expedientes abaixo relacionados, encontram-se concluídos e a disposição para ciência (conhecimento) dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 16:00hrs.

Requerente – Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Carlos Andre Soares Martins	171/19	23286/19	Concluído para ciência
Carlos Eduardo Teixeira	129/19	4503/19	Concluído para ciência
Claudio Eduardo Leoncio	129/19	4628/19	Concluído para ciência
Italo Lins Lopes	166/19	4163/19	Concluído para ciência
Jose William Barbosa da Silva	175/19	23745/19	Concluído para ciência
Lilian Cristina José	172/19	23749/19	Concluído para ciência
Maria Emilia Braitte de Oliveira	146/19	5632/19	Concluído para ciência
Marisa Gelonesi Fernandes Durço	156/19	5707/19	Concluído para ciência
Sheila de Oliveira	128/19	4820/19	Concluído para ciência



## FAMPOP 2019

### REGULAMENTO

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas pessoalmente, via correio ou via internet nos seguintes endereços, respectivamente, entre 29 de julho e 31 de agosto de 2019:

a - Por correio e/ou pessoalmente:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura de Avaré – Rua Minas Gerais, 279 - CEP 18700-100 - Avaré/SP

a-2) Via internet pelo site [www.festivaisdobrasil.com.br](http://www.festivaisdobrasil.com.br)

Regulamento disponível no site da prefeitura [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

1.1) - No caso de inscrição pelo correio, o material deverá ser en-

viado, obrigatoriamente, para o endereço indicado na letra “a-1” do artigo primeiro. Poderá ser remetido para tais endereços o material, descrito na cláusula 1.2, desde que a data de postagem via Sedex não ultrapasse o prazo previsto para o encerramento das inscrições.

1.2) - Cada autor ou grupo poderá inscrever até três (3) músicas. Também serão exigidos para a inscrição da música pelo correio ou pessoalmente:

a) 05 (cinco) cópias digitadas, em papel sulfite, com o título, nome (s) do(s) autor(es), intérprete(s) e com a letra na íntegra (exceto em caso de música instrumental).

b) 01 (um) pendrive com a música gravada na íntegra.

c) Ficha de inscrição, preenchida com os dados pessoais dos compositores e informações sobre a apresentação da música. O(s) autor(es) deverá(ão) preencher e assinar a ficha de inscrição. No caso de inscrição pelo correio, caso o compositor não disponha de cópia da ficha de inscrição, deverá remeter folha à parte com as informações acerca de seus dados pessoais bem como de outros integrantes que defenderão a música inscrita.

d) a partitura musical ou a cifração harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival. (v. cláusula 5.2).

1.3-) Pede-se cuidado na elaboração dos itens prelecionados nas cláusulas anteriores, pois qualquer irregularidade no pendrive ou mesmo sua má qualidade, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

1.4-) O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

1.5-) A 37ª FAMPOP aceitará a inscrição e participação de composições exclusivamente instrumentais, que concorrerão como categoria especial.

1.6-) As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

I - Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com distribuição de amplitude nacional.

II - São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas na internet.

III - Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

Parágrafo único – O desrespeito a tais disposições acarretará na desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até as 18:00 horas do dia 4 de setembro de 2019.

1.8-) Dentre as músicas inscritas serão selecionadas 24 (vinte e quatro) composições, escolhidas da seguinte forma:

a) Para os compositores de todo o Brasil, exceto aqueles nascidos ou residentes na cidade de Avaré, serão escolhidas 20 (vinte) músicas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival, sendo 16 (dezesseis) cantadas e 04 (quatro) exclusivamente instrumentais;

b) Dentre os compositores avareenses serão selecionadas 12 (doze) músicas por uma comissão de triagem, sendo que as escolhidas vão se apresentar numa pré-eliminatória do festival, no dia 12 de setembro de 2019. Nessa data, e após a apresentação das 12 (doze) músicas, a Comissão Julgadora escolherá 4 (quatro) entre os concorrentes para as Eliminatórias da Fase Nacional (duas avareenses se apresentando no dia 13 e as outras duas avareenses no dia 14 de setembro de 2019).

#### 2 - DAS ELIMINATÓRIAS NACIONAIS

2.1-) As 24 (vinte e quatro) músicas classificadas nos termos dos itens “a” e “b” da cláusula 1.8 serão divididas para apresentação em duas eliminatórias nacionais, que serão realizadas nos dias 13 e 14 de setembro de 2019. Em cada uma dessas eliminatórias nacionais serão apresentadas 12 (doze) músicas, sendo 8 (oito) nacionais cantadas, 2 (duas) instrumentais e 2 (duas) avareenses, das quais o júri, ao final da segunda eliminatória nacional, escolherá 12 (doze) canções – sendo 09 (nove) nacionais cantadas, 01 (uma) instrumental e 2 (duas) avareenses para a final do dia 15 de setembro de 2019.

#### 3-DA PREMIAÇÃO E DA FINAL

3.1-) Dentre as 12 (doze) músicas escolhidas para a final, que será realizada no dia 15 de setembro de 2019, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º lugar (R\$ 4.500,00); 2º lugar (R\$ 2.000,00);

3º lugar (R\$ 1.000,00); Melhor Música Instrumental(R\$ 1.500,00); Melhor intérprete (R\$ 500,00); Melhor Letra (R\$ 500,00) e Melhor Música Avareense (R\$ 1.500,00)

Obs.: A premiação será paga em cheque nominal ao vencedor de cada categoria, mediante apresentação de documentação descrita no item 3.3, sendo que um responsável deverá ser indicado na ficha de inscrição para o recebimento da premiação, devendo, quando do pagamento, apresentar comprovante de residência, xerocópia do CPF, RG ou CNH em que conste as identificações das documentações descritas. Os valores acima relacionados poderão sofrer incidência de impostos de acordo com a lei vigente.

3.2-) Além de tal premiação, serão oferecidas aos concorrentes selecionados, como ajuda de custo, as quantias seguintes:

a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem nas quais o (s) compositor (es) e/ou o(s) intérprete(s) residam, predominantemente, no Estado de São Paulo;

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem nas quais o(s) compositor(es) e/ou intérprete(s) residam, predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja inferior a 1.200 km;

c) R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem nas quais o(s) compositor(es) e/ou intérprete(s) residam, predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja superior a 1.200 km;

Obs.: Para 02 (duas) ou mais músicas classificadas, de mesmo compositor(es) e mesmo intérprete(s) será oferecida apenas uma ajuda de custo.

Hospedagem, alimentação e transporte do(s) músico(s) não são de responsabilidade da Prefeitura de Avaré, ficando a cargo dos concorrentes do festival.

3.3-) A Comissão Organizadora requisitará aos compositores, intérpretes e músicos classificados para a fase nacional da FamPOP as seguintes documentações que deverão ser enviadas antecipadamente, via e-mail para o responsável pela conferência dos mesmos (tais documentações são necessárias para pagamento de ajuda de custo, premiação e confecção de CD do festival (caso a confecção venha acontecer):

a-) Comprovante de residência dos integrantes que defenderão a música (Compositores e Intérpretes);

b-) Fotocópias do RG e do CPF de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos),

c-) Nome artístico dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.

d-) Nome completo dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.

e-) E-mail, contatos telefônicos dos compositores, intérpretes e músicos acompanhantes.

f-) Declaração padrão, oferecida pela comissão organizadora, assinada pelos compositores da música com o seguinte conteúdo:

Declaro ainda que a(s) obra(s) supracitada(s) não depende(m) de autorização de terceiro, não se encontra(m) registrada(s) em nenhuma Editora, bem como não foi/ foram objeto de contrato de cessão de direitos celebrados com terceiros, e torno-me (tomamo-nos) único(s) responsável(is) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.

Obs.: o endereço eletrônico e contato telefônico do responsável pela conferência dos documentos da fase nacional da FamPOP: [fampop@avare.sp.gov.br](mailto:fampop@avare.sp.gov.br) / Contato telefônico: 0xx14 3732-5057. (Guma)

#### 4-DO JÚRI

4.1-) A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do Júri, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

4.2-) Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa a indicada pela organização do festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

#### 5 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

5.1-) As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete – excetuando – se os membros da banda de apoio do festival – não poderá se apresentarem em mais de três músicas concorrentes.

5.2-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda, deverá enviar, acompanhado do material de inscrição, a cifração da música (harmonia), numa folha à parte, conforme previsto na cláusula 1.2, item d. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

5.3-) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Comissão Organizadora, obedecendo a critério artístico. Tal ordem, bem como a dos ensaios, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese.

5.4-) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas, bem como das apresentações. Ao ser (em) comunicado da classificação da música, seu (s) autor (es) ser (ão) cientificado (s), também do horário de ensaio e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

#### 6-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-) O Festival não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes selecionados durante os dias do Festival, providências estas que caberá unicamente aos músicos interessados.

6.2-) A simples inscrição da música na FAMPOP já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

6.3-) Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 37ª FAMPOP.



**ESPORTES**

# Secretaria dá continuidade à melhoria em prédios da pasta



## Centro Social Urbano e Piscina Municipal passam por revitalização

A pintura da Piscina Municipal continua a todo vapor. A medida faz parte da série de melhorias



que a Secretaria Municipal de Esporte (SEME) vem implantando em seus prédios. Recentemente, o Ginásio Kim Negrão teve a pintura interna revitalizada.

Outro prédio que também vai passar pelo procedimento é o Centro Social Urbano (CSU). A SEME já adquiriu o material necessário e o trabalho deve começar em breve.



O espaço, situado no Bairro Plimec, oferece gratuitamente aulas de judô, karatê, basquete, teatro e dança.

O CSU também recebeu uma nova brinquedoteca, além de novos bancos e mesas para o refeitório. "A proposta é dar condições estruturais para que nossos atletas possam se dedicar ao esporte", afirma o secretário.

## Secretaria comemora desempenho do basquete em Copa Sul-americana

### Após enfrentar grandes times, avareenses terminaram competição em sexto lugar

A Secretaria Municipal de Esporte (SEME) comemorou o resultado obtido pelos avareenses na Copa Sul-americana de Basquete promovida em São Paulo.

Eles terminaram a competição em sexto lugar na categoria Sub-14. A decisão realizada na sexta-feira, 19, foi disputada contra o Flamengo-RJ, quando os atletas da SEME foram derrotados por 38 a 44. O time local, no entanto, havia vencido a equipe carioca na etapa anterior.

Os competidores integram o projeto Cesti-

nhas do Futuro da Associação dos Amigos do Basquetebol de Avaré (AABA), mantido pela Prefeitura de Avaré, através da SEME.

"Nosso grupo era praticamente desconhecido na abertura. Mas mostramos a força do basquete avareense, do interior, ao longo da competição. Jogamos de igual pra igual com grandes clubes. E voltamos fortalecidos e com muita visibilidade. Agradecemos à Prefeitura, que nos deu condições, e aos patrocinadores", afirmou o técnico Artur Leandro de Souza Reis.

#### Orgulho

O time é composto por Matheus Felipe, Renan, Kauã, Kayky, João Cruz, Gabriel Almeida, Júlio, Miguel, Rhuan, Paulo André, Eduardo Augusto e Guilherme. Já Odivaldo Assumpção é o auxiliar-técnico da equipe.

"Não tenho dúvidas de que esse projeto renderá ótimos frutos no futuro. Esses meninos são



motivo de orgulho, não somente pela campanha que fizeram na Copa Sul-americana, mas sim por toda a dedicação e empenho em representar nossa cidade", avaliou o secretário.

## EDUCAÇÃO

# Cerca de 7 mil alunos voltam às aulas na segunda

Devido à reforma, estudantes da EMEB "Maneco Dionísio" retornarão na segunda quinzena de agosto

Aproximadamente 7 mil alunos vão voltar às aulas nesta segunda-feira, 29 de julho, em 24 unidades de ensino de Avaré. A informação é da Secretaria Municipal da Educação.

Apenas os 320 estudantes da EMEB "Maneco Dionísio" retornarão na segunda quinzena de agosto. O motivo é a reforma na unidade, que se encontra em fase final.

A pasta informa, no entanto, que todo o conteúdo programático previsto em calendário escolar será ministrado normalmente e não haverá qualquer prejuízo para os alunos da instituição.



## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Mais de R\$ 350 mil já foram liberados pelo Banco do Povo em 2019

Informações constam de um balanço divulgado pela Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Desde o início do ano, aproximadamente R\$ 350 mil foram liberados pelo Banco do Povo para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos em Avaré.

A informação consta de um balanço divulgado pela Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

A pasta engloba ainda serviços como o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Sala do Empreendedor, SEBRAE Aqui e Telecentro, todos reunidos

num único prédio com o intuito de potencializar o empreendedorismo e a valorização do trabalho.

Ainda de acordo com o balanço, 265 empresas foram formalmente abertas no período, incluindo o ramo de serviços, comercial e industrial. Além disso, 361 vagas de emprego foram ofertadas através do PAT.

Já o Sebrae Aqui de Avaré registrou 1.360 atendimentos, aumento de 233% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foram feitos 408 atendimentos.

### Qualificação

A Secretaria trouxe ainda para o município o Programa Via Rápido Emprego, que oferece cursos básicos de qualificação profissional.

"O empreendedorismo se revelou uma alternativa eficiente em todo o país no combate ao de-

semprego", afirma a titular da pasta.

As iniciativas foram reconhecidas em maio pelo Prêmio Prefeito Empreendedor, no qual o chefe do Executivo avareense esteve entre os finalistas e recebeu dois certificados.

### Fiscalização

A Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia informa também que já protocolou 15 processos para a reintegração de áreas do Distrito Industrial por descumprimento dos encargos pelo beneficiário.

Foram encaminhados ainda 101 ofícios especiais às empresas solicitando a atualização da documentação diante da aquisição de uma área para a instalação do novo Distrito Industrial. Além disso, foi concedido o direito de uso a duas empresas que se instalaram em Avaré.



# Secretaria esclarece dúvidas sobre o sarampo

## Saiba quem deve se imunizar e onde encontrar a vacina

Muitas dúvidas têm surgido depois que o Estado de São Paulo registrou um aumento nos casos de sarampo.

Doença infecciosa de natureza viral, grave, transmitida pela fala, tosse e espirro, e extremamente contagiosa, o sarampo pode ser prevenido pela vacina. Os principais sintomas são febre alta, dor de cabeça, manchas vermelhas pelo corpo, tosse, coriza, conjuntivite, entre outros.

As complicações infecciosas contribuem para a gravidade da enfermidade, particularmente em crianças desnutridas e menores de um ano de idade.

O Sistema Único de Saúde (SUS) disponibiliza a vacina Tríplice Viral – SCR, que protege para o Sarampo, a Caxumba e a Rubéola, e a Tetra Viral – SCR-Varicela, que protege contra o sarampo, a caxumba, a rubéola e a varicela.

Diante disso, a Secretaria Municipal da Saúde alerta que é importante manter o esquema vacinal completo e devidamente registrado em caderneta de vacinação.

### Onde encontrar a vacina

A imunização geralmente é feita em duas doses, cujo intervalo varia de acordo com idade. A Vigilância Epidemiológica orienta que, em caso de dúvidas, o usuário deve procurar as salas de vacina das seguintes unidades: UBS Vera Cruz, UBS Bonsucesso, UBS Brabância, ESF VI “Flávio Celso Negrão” e ESF VIII “João Carvalho”.

O atendimento é feito das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 15:30. O morador deve apresentar carteira de vacinação e cartão do SUS.



### Quem deve tomar a vacina?

Aqueles que tenham entre 1 e 59 anos de idade e que nunca foram vacinados.

Pessoas de 1 ano até 29 anos 11 meses e 29 dias devem ter duas doses de vacina contra sarampo.

Pessoas de 30 anos até 59 anos 11 meses e 29 dias devem ter uma dose de vacina contra sarampo.

Pessoas acima de 60 anos somente com cartilha médica.

### Grupos de risco

Profissionais da educação, população institucionalizada, estudantes (ensino fundamental, médio e superior).

Trabalhadores da construção civil, do setor de turismo, de aeroportos e portos (por exemplo: agentes de viagens, guias turísticos, taxistas, funcionários de hotéis e de empresas de transportes aéreo, marítimo e terrestre, etc.), e profissionais do sexo. Mulheres puérperas e pós-abortamento e viajantes.



**Lixo tem  
Lugar certo.**

não deixe que o lixo  
se torne um problema  
para sua vida.  
Faça sua parte.

limpeza pública  
obrigação de todos

AVARÉ  
ESTÂNCIA TURÍSTICA  
Para a Vida, a Água e o Sol

# Inscrições para 37ª Fampop começam no dia 29 de julho

## Demônios da Garoa será patrono da edição que acontece entre 12 e 15 de setembro na Concha Acústica

Compositores e intérpretes de todo o país podem se inscrever na 37ª Feira Avereense da Música Popular (Fampop) de 29 de julho a 31 de agosto.

A Fampop é um dos festivais mais importantes do país. Lenine, Zeca Baleiro e Chico César, além de outros artistas com destaque nacional e internacional, já concorreram no evento.

As inscrições podem ser feitas pessoalmente, por correio ou pelo site [festivalsdobrasil.com.br](http://festivalsdobrasil.com.br). O regu-

lamento está disponível na plataforma digital e na edição nº 920 do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré.

A Secretaria Municipal da Cultura fica na Rua Minas Gerais, nº 279. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3732-5057.

### Patrono

Promovida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da pasta da Cultura, a 37ª Fampop acontece de 12 a 15 de setembro na Concha Acústica.

O grupo paulistano Demônios da Garoa será o patrono da edição. O conjunto conhecido por sambas clássicos como "Trem das Onze" e "Saudosa Maloca" fará o encerramento da feira no domingo, 15. As outras atrações ainda não foram divulgadas pela organização.



## Avaré sedia encontro de dirigentes dos Pontos MIS



### Programa de difusão cultural do Museu da Imagem e do Som é desenvolvido em parceria com prefeituras de São Paulo

Gestores de 27 cidades se reúnem em Avaré na quarta-feira, 31, para um encontro regional do Pontos MIS, programa de formação e difusão cultural do Museu da Imagem e do Som desenvolvido em parceria com as prefeituras de São Paulo.

É a primeira vez que a estância recebe re-

presentantes de municípios como Itapeva, Jaú, Itapetininga, Botucatu, entre outros. O programa disponibiliza filmes, oficinas práticas e palestras, visando formar novos públicos para o cinema brasileiro e internacional fora do eixo comercial.

A proposta do encontro é avaliar o trabalho realizado no último semestre, apresentar objetivos e as possíveis ações a serem desenvolvidas a partir de agosto, além de outros assuntos pertinentes ao setor.

Administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, o Ponto MIS de Avaré tem como gestor responsável Gumercindo Castellucci Filho, com a supervisão do titular da pasta. A reunião acontece das 13 às 17h30 no Centro Cultural "Esther Pires Novaes".



# DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019							Em R\$ mil	
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)			
<b>RECEITAS EXECUTIVAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>	<b>400.818.000,00</b>	<b>400.818.000,00</b>	<b>40.052.451,74</b>	<b>10,01</b>	<b>350.765.548,26</b>	<b>38,18</b>	<b>247.752.471,74</b>	
RECEITAS CORRENTES	352.627.000,00	352.627.000,00	29.384.206,54	11,11	323.242.793,46	42,43	229.384.206,54	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	104.511.000,00	104.511.000,00	9.808.322,22	9,38	94.702.677,78	40,81	94.702.677,78	
Impostos	83.121.000,00	83.121.000,00	8.590.967,90	10,34	74.530.032,10	44,00	74.530.032,10	
Taxas	18.092.000,00	18.092.000,00	1.197.354,29	6,62	16.894.647,68	31,26	16.894.647,68	
Contribuição De Melhoria	3.298.000,00	3.298.000,00	24.450,03	0,74	2.973.549,97	2,05	3.298.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	18.083.000,00	18.083.000,00	1.797.524,95	9,94	16.285.475,05	42,11	16.285.475,05	
Contribuições Sociais	10.133.000,00	10.133.000,00	652.170,30	6,45	9.480.829,70	38,21	9.480.829,70	
Contribuições Econômicas	7.950.000,00	7.950.000,00	1.145.354,65	14,39	6.804.645,35	47,87	6.804.645,35	
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	8.050.000,00	8.050.000,00	625.815,02	7,77	7.424.184,98	27,71	7.424.184,98	
RECITA PATRIMONIAL	1.646.000,00	1.646.000,00	66.178,14	4,02	1.579.821,86	10,84	1.579.821,86	
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	7.290.000,00	7.290.000,00	599.638,58	7,68	6.690.361,42	31,79	6.690.361,42	
Valores Mobiliários								
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão Exploração De Recursos Naturais								
Exploração Do Patrimônio Intangível								
Cessão De Direitos								
Demonio Recintos Patrimoniais								
RECITA AGRICULTUÁRIA								
RECITA INDUSTRIAL								
RECITA DE SERVIÇOS	9.436.000,00	9.436.000,00	877.295,72	9,30	8.558.704,28	41,82	8.558.704,28	
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	9.436.000,00	9.436.000,00	877.295,72	9,30	8.558.704,28	41,82	8.558.704,28	
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte								
Serviços E Atividades Referentes À Saúde								
Serviços E Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	206.197.000,00	206.197.000,00	25.598.217,20	12,42	180.598.782,80	44,19	180.598.782,80	
Transferências De União E De Seus Estados	86.898.000,00	86.898.000,00	12.054.312,12	13,89	74.843.687,88	40,98	74.843.687,88	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Seus E	74.172.000,00	74.172.000,00	7.770.341,40	10,48	66.401.658,60	45,71	66.401.658,60	
Transferências Dos Municípios E De Seus Estados	1.378.000,00	1.378.000,00	200.990,05	19,23	1.177.009,95	46,64	1.177.009,95	
Transferências De Instituições Privadas	755.000,00	755.000,00	28.888,70	3,84	726.111,30	12,21	726.111,30	
Transferências De Outras Instituições Públicas	41.000.000,00	41.000.000,00	5.481.034,97	12,75	35.518.965,03	48,19	35.518.965,03	
Transferências Do Exterior								
Transferências De Pessoa Física	2.000,00	2.000,00			2.000,00		2.000,00	
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.512.000,00	5.512.000,00	477.219,43	8,65	5.034.780,57	36,36	5.034.780,57	
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	830.000,00	830.000,00	97.043,34	11,69	732.956,66	57,22	732.956,66	
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	65.779,08	15,89	1.384,92	21,72	1.384,92	
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público								
Demonio Recintos Correntes	4.280.000,00	4.280.000,00	314.800,01	7,33	3.965.199,99	31,74	3.965.199,99	
RECITAS DE CAPITAL	40.191.000,00	40.191.000,00	938.225,20	1,51	39.252.774,80	7,18	39.252.774,80	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00			120.000,00		120.000,00	
Operações De Crédito - Mercado Interno	120.000,00	120.000,00			120.000,00		120.000,00	
Operações De Crédito - Mercado Externo								
ALIEAÇÃO DE BENS	201.000,00	201.000,00			201.000,00		201.000,00	
Alienação De Bens Móveis	201.000,00	201.000,00			201.000,00		201.000,00	
Alienação De Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.473.000,00	47.473.000,00	938.225,20	1,93	46.534.774,80	6,79	46.534.774,80	
Transferências De União E De Seus Estados	17.607.000,00	17.607.000,00	58.340,00	0,56	17.548.660,00	4,79	17.548.660,00	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Seus E	29.866.000,00	29.866.000,00	898.885,20	2,75	28.967.114,80	7,08	28.967.114,80	
Transferências Dos Municípios E De Seus Estados								
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências De Outras Instituições Públicas								
Transferências Do Exterior								
Transferências De Pessoa Física								
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	397.000,00	397.000,00			397.000,00		397.000,00	
Integração De Capital Social	397.000,00	397.000,00			397.000,00		397.000,00	
Demonio Recintos De Capital								
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>25.802.000,00</b>	<b>25.802.000,00</b>	<b>920.541,30</b>	<b>3,68</b>	<b>24.881.458,70</b>	<b>43,24</b>	<b>24.881.458,70</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>426.620.000,00</b>	<b>426.620.000,00</b>	<b>41.022.973,04</b>	<b>9,63</b>	<b>379.597.026,96</b>	<b>38,48</b>	<b>379.597.026,96</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>								
Operações De Crédito Internas								
Mobilização								
Central								
Operações De Crédito Externas								
Mobilização								
Central								
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>426.620.000,00</b>	<b>426.620.000,00</b>	<b>41.022.973,04</b>	<b>9,63</b>	<b>379.597.026,96</b>	<b>38,48</b>	<b>379.597.026,96</b>	
<b>DEFEITO (VI)</b>								
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>426.620.000,00</b>	<b>426.620.000,00</b>	<b>41.022.973,04</b>	<b>9,63</b>	<b>379.597.026,96</b>	<b>38,48</b>	<b>379.597.026,96</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Saldo</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Saldo</b>	<b>Despesas Pagas Até o Período (f)</b>	
			<b>No Período</b>	<b>Até o Período (g) = (e - f)</b>	<b>No Período</b>	<b>Até o Período (h) = (g - r)</b>		
<b>DESPESAS EXECUTIVAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>406.086.000,00</b>	<b>415.831.356,25</b>	<b>47.386.099,70</b>	<b>387.645.256,55</b>	<b>52.000.944,64</b>	<b>138.718.424,64</b>	<b>348.926.831,91</b>	
DESPESAS CORRENTES	306.679.200,00	312.913.993,95	41.401.492,72	271.512.501,23	46.395.255,25	129.774.817,05	341.737.684,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.125.000,00	144.728.650,00	22.352.285,45	122.376.364,55	22.122.126,79	66.455.988,59	158.821.376,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.716.000,00	1.716.000,00	1.690.000,00	20.000,00	75.383,82	340.617,33	1.375.382,67	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.837.200,00	166.489.343,95	19.129.207,27	147.360.136,68	55.987.595,24	113.867.522,21	186.553.825,44	
DESPESAS DE CAPITAL	80.766.800,00	85.717.362,30	5.424.998,99	79.292.363,31	3.613.587,39	10.933.602,76	7.584.449,80	
INVESTIMENTOS	71.338.400,00	70.089.842,30	5.825.386,80	64.264.455,50	5.186.728,64	6.740.746,46	6.740.746,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.340.000,00	1.340.000,00	3.098,25	1.336.901,75	3.098,25	1.336.901,75	3.098,25	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.088.400,00	6.487.520,00	3.608,18	3.781.011,70	2.700.466,30	528.858,75	4.289.870,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.740.000,00	17.200.000,00		17.200.000,00		17.200.000,00		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)</b>	<b>39.838.400,00</b>	<b>39.838.400,00</b>	<b>3.332.363,24</b>	<b>36.506.036,76</b>	<b>3.338.369,69</b>	<b>8.754.766,77</b>	<b>36.661.268,08</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)</b>	<b>445.924.400,00</b>	<b>455.669.756,25</b>	<b>50.718.462,94</b>	<b>399.951.293,31</b>	<b>55.439.314,33</b>	<b>147.473.691,43</b>	<b>415.428.096,99</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>								
Amortização De Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização De Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (III) - (XI - XII)</b>								

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019							Em R\$ mil	
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI) = (V + XII)							141.983.193,21	284.973.541,04
SUPERÁVIT (XIII)							22.770.809,31	54.880.796,80
<b>TOTAL (XIV) = (III + VI)</b>	<b>426.620.000,00</b>	<b>426.620.000,00</b>	<b>41.022.973,04</b>	<b>9,63</b>	<b>379.597.026,96</b>	<b>38,48</b>	<b>379.597.026,96</b>	<b>379.597.026,96</b>
RESERVA DO RPPS	16.800.000,00	16.800.000,00					16.800.000,00	

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>25.802.000,00</b>	<b>25.802.000,00</b>	<b>920.541,30</b>	<b>3,68</b>	<b>24.881.458,70</b>	<b>43,24</b>	<b>24.881.458,70</b>
RECEITAS CORRENTES	25.802.000,00	25.802.000,00	920.541,30	3,68	24.881.458,70	43,24	24.881.458,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
IMPOSTOS							
TAXAS							
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.810.000,00	11.810.000,00	898.000,31	6,50	10.911.999,69	74,72	1.898.000,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.810.000,00	11.810.000,00	898.000,31	6,50	10.911.999,69	74,72	1.898.000,31
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE							
RECITA PATRIMONIAL							
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO							
VALORES MOBILIÁRIOS							
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE							
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS							
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL							
CENSO DE DIREITOS							
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - JUCA NOVAES, 1169 - Anexo VI. Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino. Tabelas de receitas e despesas próprias em educação.

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019. Tabelas de receitas do ensino e deduções.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabelas de receitas adicionais para o ensino e receitas de transferências constitucionais e legais.

FUNDEB. Tabelas de receitas do FUNDEB, incluindo receitas destinadas ao FUNDEB e deduções para fins do limite do FUNDEB.

DESPESAS DO FUNDEB. Tabelas de despesas do FUNDEB, incluindo pagamento dos profissionais do magistério e outras despesas, além de deduções para fins do limite do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019. Tabelas de indicadores do FUNDEB.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE. Tabelas de recursos recebidos e despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 3º bimestre de 2019.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB. Tabelas de despesas com ações típicas de MDE.

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL. Tabelas de deduções consideradas para fins de limite constitucional.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE. Tabelas de outras despesas custeadas com receitas adicionais para o financiamento do ensino.

RENTOS A PAGAR INSCRITOS COM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO. Tabelas de rendos a pagar inscritos.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabelas de disponibilidade financeira em dezembro de 2018 e ingressos de recursos até o bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - JUCA NOVAES, 1169 - Anexo VI. Tabelas de receitas do FUNDEB e deduções para fins do limite do FUNDEB.

RECEITAS DO FUNDEB. Tabelas de receitas do FUNDEB, incluindo receitas destinadas ao FUNDEB e deduções para fins do limite do FUNDEB.

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB. Tabelas de despesas com recursos do FUNDEB, incluindo pagamento dos profissionais do magistério e outras despesas, além de deduções para fins do limite do FUNDEB.



**MUNICÍPIO DE AVARE - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019**  
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>406.184.600,00</b>	<b>415.831.336,25</b>	<b>47.306.399,70</b>	<b>187.343.139,16</b>	<b>95,05</b>	<b>228.488.197,09</b>	<b>52.030.942,64</b>	<b>131.310.428,44</b>	<b>93,08</b>	<b>284.520.907,81</b>
<b>Legislativa</b>	<b>5.720.000,00</b>	<b>5.720.000,00</b>	<b>401.292,94</b>	<b>2.382.121,36</b>	<b>1,47</b>	<b>3.337.878,64</b>	<b>338.847,90</b>	<b>1.619.007,76</b>	<b>1,51</b>	<b>4.100.992,24</b>
Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	105.028,00	525.423,38	0,36	884.576,62	105.028,00	525.423,38	0,49	884.576,62
Administração Geral	3.760.000,00	3.760.000,00	225.536,37	1.313.324,48	0,75	2.446.675,52	211.498,27	998.360,53	0,83	2.761.639,47
Formação do Recusos Humanos	550.000,00	550.000,00	70.728,57	543.373,50	0,36	6.626,50	22.321,63	95.223,85	0,19	454.776,15
<b>Judiciária</b>	<b>20.000,00</b>	<b>8.000,00</b>				<b>8.000,00</b>				<b>8.000,00</b>
Ação Judiciária	20.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
<b>Essencial à Justiça</b>	<b>237.000,00</b>	<b>577.000,00</b>	<b>198.415,16</b>	<b>452.759,24</b>	<b>0,49</b>	<b>124.240,76</b>	<b>198.281,62</b>	<b>426.729,86</b>	<b>0,66</b>	<b>150.270,14</b>
Representação Judicial e Extrajudicial	237.000,00	577.000,00	198.415,16	452.759,24	0,49	124.240,76	198.281,62	426.729,86	0,66	150.270,14
<b>Administração</b>	<b>24.354.600,00</b>	<b>24.784.000,00</b>	<b>3.617.859,96</b>	<b>12.778.164,18</b>	<b>6,74</b>	<b>12.005.835,82</b>	<b>3.387.559,94</b>	<b>10.260.127,40</b>	<b>7,62</b>	<b>14.523.872,60</b>
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.135.000,00	2.186.100,00	394.410,23	1.285.066,09	0,68	901.093,91	376.663,17	1.210.925,51	0,90	975.174,49
Administração Geral	14.873.600,00	14.861.900,00	2.230.973,37	6.992.313,19	3,58	7.869.586,81	1.983.365,30	5.704.425,75	4,08	9.157.474,25
Normatização e Fiscalização	475.000,00	384.000,00	102.262,74	301.785,51	0,18	82.214,49	99.436,74	297.363,51	0,25	86.636,49
Tecnologia da Informação	476.000,00	579.000,00	71.645,19	234.388,94	0,15	344.611,06	71.835,19	216.552,26	0,19	362.447,74
Formação do Recusos Humanos	1.826.000,00	1.757.000,00	228.264,47	1.196.640,39	0,64	560.359,61	243.030,66	931.907,94	0,70	825.092,06
Administração de Receitas	3.713.000,00	3.859.000,00	526.865,23	2.540.202,70	1,32	1.318.797,30	550.752,86	1.692.477,81	1,24	2.166.522,19
Comunicação Social	503.000,00	803.000,00	36.550,21	137.713,21	0,10	665.286,79	27.445,21	120.941,57	0,13	682.058,43
Alimentação e Nutrição	134.000,00	134.000,00	9.145,50	21.033,20	0,03	112.966,80	9.313,90	17.088,40	0,05	116.911,60
Fomento ao Trabalho	219.000,00	220.000,00	17.743,02	69.080,95	0,06	150.919,05	25.716,91	68.444,65	0,08	151.555,35
<b>Defesa Nacional</b>	<b>231.000,00</b>	<b>265.500,00</b>	<b>36.928,52</b>	<b>149.889,44</b>	<b>0,34</b>	<b>115.610,56</b>	<b>42.498,79</b>	<b>125.456,99</b>	<b>0,45</b>	<b>140.043,01</b>
Defesa Terrestre	231.000,00	265.500,00	36.928,52	149.889,44	0,34	115.610,56	42.498,79	125.456,99	0,45	140.043,01
<b>Segurança Pública</b>	<b>4.393.000,00</b>	<b>5.010.484,88</b>	<b>446.460,44</b>	<b>1.863.490,23</b>	<b>1,21</b>	<b>3.146.994,65</b>	<b>510.115,31</b>	<b>1.653.617,27</b>	<b>1,53</b>	<b>3.356.867,61</b>
Policiamento	3.911.000,00	4.528.484,88	446.460,44	1.863.256,83	1,21	2.665.228,05	510.115,31	1.653.617,27	1,53	2.874.867,61
Defesa Civil	482.000,00	482.000,00		233,40		481.766,60				482.000,00
<b>Assistência Social</b>	<b>18.511.000,00</b>	<b>20.869.288,11</b>	<b>1.481.233,35</b>	<b>8.600.317,46</b>	<b>4,62</b>	<b>12.268.970,65</b>	<b>1.991.910,31</b>	<b>5.740.184,31</b>	<b>4,43</b>	<b>15.129.103,80</b>
Administração Geral	1.089.000,00	1.076.500,00	191.778,17	667.938,97	0,38	408.561,03	195.048,49	554.663,81	0,45	521.836,19
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
Assistência ao Idoso	1.488.000,00	1.433.000,00	105.664,66	309.224,58	0,20	1.123.775,42	103.845,24	299.796,98	0,27	1.133.203,02
Assistência ao Portador de Deficiência	676.000,00	694.500,00	95.303,51	247.464,36	0,17	447.035,64	75.111,10	190.810,94	0,19	503.689,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.514.000,00	4.820.132,97	344.699,92	995.680,03	0,55	3.824.452,94	334.428,30	969.855,42	0,74	3.850.277,55
Assistência Comunitária	11.080.000,00	12.181.155,14	718.530,58	6.165.396,63	3,16	6.015.758,51	1.245.124,53	3.587.956,71	2,59	8.593.198,43
Alimentação e Nutrição	181.000,00	181.000,00	25.256,51	66.947,25	0,06	114.052,75	22.240,44	46.882,08	0,08	134.117,92
Serviço da Dívida Interna	480.000,00	480.000,00		147.665,64	0,10	332.334,36	16.112,21	90.218,37	0,11	389.781,63
<b>Previdência Social</b>	<b>25.544.000,00</b>	<b>25.544.000,00</b>	<b>1.853.470,90</b>	<b>8.647.406,33</b>	<b>4,65</b>	<b>16.896.593,67</b>	<b>1.853.470,90</b>	<b>8.646.488,57</b>	<b>6,49</b>	<b>16.897.511,43</b>
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	107.369,37	514.032,25	0,39	1.785.967,75	107.369,37	513.114,49	0,54	1.786.885,51
Previdência do Regime estatutário	23.244.000,00	23.244.000,00	1.746.101,53	8.133.374,08	4,26	15.110.625,92	1.746.101,53	8.133.374,08	5,95	15.110.625,92
<b>Saúde</b>	<b>95.578.000,00</b>	<b>96.554.225,62</b>	<b>12.384.621,21</b>	<b>58.532.962,97</b>	<b>29,96</b>	<b>38.021.262,65</b>	<b>16.931.789,65</b>	<b>40.536.630,04</b>	<b>29,11</b>	<b>56.017.595,58</b>
Administração Geral	6.041.000,00	6.058.800,00	748.280,21	3.652.751,74	1,88	2.406.048,26	944.111,77	2.631.787,67	1,91	3.427.012,33
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Atenção Básica	22.523.000,00	22.861.316,00	2.752.535,56	10.496.265,95	5,36	12.365.050,05	3.004.289,29	9.205.697,43	6,57	13.655.618,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.771.000,00	55.928.500,00	6.084.174,07	36.719.289,64	18,66	19.209.210,36	10.174.584,78	22.975.472,73	16,33	32.953.027,27
Suporte Profilático e Terapêutico	6.120.000,00	6.386.409,62	2.122.436,95	5.166.775,02	2,65	1.419.634,60	1.950.714,13	3.521.854,10	2,54	3.064.555,52
Vigilância Sanitária	1.871.000,00	1.863.200,00	222.816,45	843.301,05	0,46	1.019.898,95	291.266,94	784.128,80	0,60	1.079.071,20
Vigilância Epidemiológica	1.309.000,00	1.293.000,00	152.153,82	432.998,79	0,25	860.001,21	160.249,09	400.893,36	0,32	892.106,64
Alimentação e Nutrição	530.000,00	580.000,00	113.903,15	504.945,00	0,29	75.055,00	193.114,68	403.319,37	0,33	176.680,63
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.358.000,00	1.328.000,00	165.523,39	692.592,53	0,38	635.407,47	190.661,36	589.433,33	0,46	738.566,67
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	22.797,61	24.043,25	0,03	25.956,75	22.797,61	24.043,25	0,05	25.956,75
<b>Trabalho</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>				<b>80.000,00</b>				<b>80.000,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	53.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00
Empregabilidade	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
<b>Educação</b>	<b>106.443.000,00</b>	<b>113.011.479,23</b>	<b>14.545.017,92</b>	<b>48.613.842,53</b>	<b>24,91</b>	<b>64.397.636,70</b>	<b>13.623.982,80</b>	<b>37.198.174,33</b>	<b>26,73</b>	<b>75.813.304,90</b>
Administração Geral	7.376.000,00	8.327.000,00	641.678,30	5.224.811,12	2,68	3.102.188,88	890.643,48	3.337.079,18	2,41	4.989.920,82
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
Alimentação e Nutrição	3.188.000,00	3.278.000,00	303.450,22	988.545,40	0,53	2.289.454,60	291.165,82	596.380,29	0,46	2.681.619,71
Ensino Fundamental	58.517.000,00	64.236.279,23	9.111.382,94	27.352.367,24	13,91	36.883.911,99	8.610.752,87	22.243.542,41	15,81	41.992.736,82
Ensino Médio	990.000,00	990.000,00	16.434,00	143.327,44	0,10	846.672,56	88.589,00	110.555,43	0,12	879.444,57
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Ensino Superior	2.359.000,00	2.359.000,00	293.049,18	863.810,72	0,47	1.495.189,28	236.295,60	597.147,81	0,46	1.761.852,19
Educação Infantil	31.491.000,00	31.295.200,00	3.869.020,65	13.087.523,78	6,67	18.207.676,22	3.210.782,53	9.386.904,68	6,69	21.908.295,32
Educação de Jovens e Adultos	1.239.000,00	1.243.000,00	128.301,08	434.690,68	0,25	808.309,32	113.495,38	419.884,98	0,34	823.115,02
Educação Especial	1.179.000,00	1.179.000,00	153.431,54	439.919,05	0,24	739.080,95	153.533,50	435.149,04	0,35	743.850,96
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	28.270,01	78.847,10	0,06	21.152,90	28.724,62	71.530,51	0,09	28.469,49
<b>Cultura</b>	<b>4.379.000,00</b>	<b>4.369.500,00</b>	<b>280.750,97</b>	<b>1.068.788,82</b>	<b>0,80</b>	<b>3.300.711,18</b>	<b>297.578,74</b>	<b>754.962,47</b>	<b>0,91</b>	<b>3.614.537,53</b>
Administração Geral	472.000,00	472.000,00	108.973,03	262.267,86	0,22	209.732,14	79.023,59	218.046,53	0,28	253.953,47
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00

**MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

										Em Reais
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	175.000,00	175.000,00	20.369,96	63.565,49	0,12	111.434,51	20.571,16	50.448,17	0,17	124.551,83
Difusão Cultural	3.729.000,00	3.719.500,00	151.407,98	742.955,47	0,46	2.976.544,53	197.983,99	486.467,77	0,46	3.233.032,23
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>19.000,00</b>	<b>14.000,00</b>				<b>14.000,00</b>				<b>14.000,00</b>
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00
<b>Urbanismo</b>	<b>54.229.000,00</b>	<b>55.039.608,41</b>	<b>5.908.172,97</b>	<b>21.921.799,05</b>	<b>11,38</b>	<b>33.117.809,36</b>	<b>6.374.941,18</b>	<b>14.285.767,48</b>	<b>10,50</b>	<b>40.753.840,93</b>
Administração Geral	2.541.000,00	2.512.000,00	489.271,43	1.284.241,90	0,74	1.227.758,10	328.690,68	1.002.714,68	0,84	1.509.285,32
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00
Infra_estrutura Urbana	19.067.000,00	19.753.358,41	1.668.668,01	4.721.399,15	2,49	15.031.959,26	642.982,58	1.669.700,07	1,31	18.083.658,34
Serviços Urbanos	32.503.000,00	32.656.250,00	3.749.679,48	15.913.016,03	8,15	16.743.233,97	5.402.608,90	11.610.805,79	8,35	21.045.444,21
Transportes Coletivos Urbanos	88.000,00	88.000,00	554,05	3.141,97		84.858,03	659,02	2.546,94		85.453,06
<b>Habitação</b>	<b>1.957.000,00</b>	<b>2.287.000,00</b>	<b>1.028.095,63</b>	<b>1.134.569,14</b>	<b>0,84</b>	<b>1.152.430,86</b>	<b>1.034.431,65</b>	<b>1.102.747,59</b>	<b>1,14</b>	<b>1.184.252,41</b>
Administração Geral	397.000,00	397.000,00	28.095,63	134.569,14	0,20	262.430,86	34.431,65	102.747,59	0,25	294.252,41
Habitação Urbana	1.560.000,00	1.890.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,64	890.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,89	890.000,00
<b>Saneamento</b>	<b>1.361.000,00</b>	<b>1.211.000,00</b>				<b>1.211.000,00</b>				<b>1.211.000,00</b>
Saneamento Básico Urbano	1.361.000,00	1.211.000,00				1.211.000,00				1.211.000,00
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.627.750,00</b>	<b>129.140,06</b>	<b>351.490,18</b>	<b>0,44</b>	<b>2.276.259,82</b>	<b>111.258,76</b>	<b>326.665,37</b>	<b>0,59</b>	<b>2.301.084,63</b>
Preservação e Conservação Ambiental	1.855.000,00	1.870.750,00	113.160,62	303.556,12	0,29	1.567.193,88	95.779,12	279.231,11	0,38	1.591.518,89
Controle Ambiental	530.000,00	542.000,00	15.979,44	47.934,06	0,15	494.065,94	15.479,64	47.434,26	0,21	494.565,74
Recuperação de Áreas Degradadas	215.000,00	215.000,00				215.000,00				215.000,00
<b>Agricultura</b>	<b>11.135.000,00</b>	<b>11.149.000,00</b>	<b>184.269,58</b>	<b>9.304.334,43</b>	<b>4,98</b>	<b>1.844.665,57</b>	<b>161.217,41</b>	<b>475.132,30</b>	<b>0,71</b>	<b>10.673.867,70</b>
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	7.000,00	713,00	713,00		6.287,00				7.000,00
Promoção da Produção Animal	22.000,00	22.000,00	(897,49)	5.102,51		16.897,49	(897,49)	5.102,51		16.897,49
Defesa Sanitária Vegetal	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
Abastecimento	177.000,00	191.000,00	12.800,00	22.905,00	0,14	168.095,00		10.105,00	0,20	180.895,00
Extensão Rural	10.927.000,00	10.927.000,00	171.654,07	9.275.613,92	4,84	1.651.386,08	162.114,90	459.924,79	0,51	10.467.075,21
<b>Indústria</b>	<b>1.655.000,00</b>	<b>1.975.000,00</b>	<b>1.109.590,54</b>	<b>1.411.106,07</b>	<b>0,98</b>	<b>563.893,93</b>	<b>1.090.601,01</b>	<b>1.329.591,54</b>	<b>1,30</b>	<b>645.408,46</b>
Administração Geral	961.000,00	961.000,00	105.590,54	407.106,07	0,34	553.893,93	86.601,01	325.591,54	0,41	635.408,46
Promoção Industrial	694.000,00	1.014.000,00	1.004.000,00	1.004.000,00	0,64	10.000,00	1.004.000,00	1.004.000,00	0,89	10.000,00
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.342.000,00</b>	<b>1.344.000,00</b>	<b>116.836,98</b>	<b>589.287,43</b>	<b>0,56</b>	<b>754.712,57</b>	<b>175.465,92</b>	<b>558.467,42</b>	<b>0,77</b>	<b>785.532,58</b>
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
Serviços Financeiros	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
Turismo	1.299.000,00	1.301.000,00	116.836,98	589.287,43	0,56	711.712,57	175.465,92	558.467,42	0,77	742.532,58
<b>Energia</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>				<b>3.000,00</b>				<b>3.000,00</b>
Abastecimento	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
<b>Transporte</b>	<b>10.287.000,00</b>	<b>11.347.000,00</b>	<b>615.272,95</b>	<b>1.804.787,52</b>	<b>1,18</b>	<b>9.542.212,48</b>	<b>692.840,55</b>	<b>946.810,07</b>	<b>1,03</b>	<b>10.400.189,93</b>
Infra_estrutura Urbana	9.332.000,00	10.382.000,00	376.465,57	1.383.377,12	0,84	8.998.622,88	592.927,98	742.927,98	0,71	9.639.072,02
Transporte Rodoviário	955.000,00	965.000,00	238.807,38	421.410,40	0,34	543.589,60	99.912,57	203.882,09	0,32	761.117,91
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>2.968.000,00</b>	<b>2.953.000,00</b>	<b>509.391,50</b>	<b>1.287.375,88</b>	<b>0,91</b>	<b>1.665.624,12</b>	<b>420.628,33</b>	<b>1.025.662,33</b>	<b>1,09</b>	<b>1.927.337,67</b>
Administração Geral	1.325.000,00	1.152.000,00	252.653,01	657.961,80	0,42	494.038,20	199.682,46	551.717,99	0,51	600.282,01
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Desporto Comunitário	1.255.000,00	1.369.000,00	154.672,57	424.982,68	0,31	944.017,32	165.608,14	336.613,45	0,36	1.032.386,55
Lazer	384.000,00	428.000,00	102.065,92	204.431,40	0,18	223.568,60	55.337,73	137.330,89	0,22	290.669,11
<b>Encargos especiais</b>	<b>14.398.000,00</b>	<b>11.887.500,00</b>	<b>2.459.578,12</b>	<b>6.448.646,90</b>	<b>3,53</b>	<b>5.438.853,10</b>	<b>2.793.521,87</b>	<b>4.298.205,34</b>	<b>3,42</b>	<b>7.589.294,66</b>
Serviço da Dívida Interna	6.788.000,00	4.437.500,00	3.600,18	3.455.540,34	1,88	981.959,66	329.135,47	1.306.670,32	1,12	3.130.829,68
Outros Encargos Especiais	7.610.000,00	7.450.000,00	2.455.977,94	2.993.106,56	1,65	4.456.893,44	2.464.386,40	2.991.535,02	2,30	4.458.464,98
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>18.740.000,00</b>	<b>17.200.000,00</b>				<b>17.200.000,00</b>				<b>17.200.000,00</b>
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>19.635.400,00</b>	<b>19.806.400,00</b>	<b>3.332.363,24</b>	<b>9.766.121,87</b>	<b>4,95</b>	<b>10.040.278,13</b>	<b>3.338.360,69</b>	<b>9.754.766,77</b>	<b>6,92</b>	<b>10.051.633,23</b>
<b>TOTAL (III) - (I + II)</b>	<b>425.820.000,00</b>	<b>435.637.736,25</b>	<b>50.638.762,94</b>	<b>197.109.261,03</b>	<b>100,00</b>	<b>238.528.475,22</b>	<b>55.369.303,33</b>	<b>141.065.195,21</b>	<b>100,00</b>	<b>294.572.541,04</b>
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>19.635.400,00</b>	<b>19.806.400,00</b>	<b>3.332.363,24</b>	<b>9.766.121,87</b>	<b>100,00</b>	<b>10.040.278,13</b>	<b>3.338.360,69</b>	<b>9.754.766,77</b>	<b>100,00</b>	<b>10.051.633,23</b>
<b>Legislativa</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>24.857,62</b>	<b>120.554,60</b>	<b>1,23</b>	<b>279.445,40</b>	<b>24.857,62</b>	<b>120.554,60</b>	<b>1,24</b>	<b>279.445,40</b>
Ação Legislativa										
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	24.857,62	120.554,60	1,23	279.445,40	24.857,62	120.554,60	1,24	279.445,40
Formação do Recursos Humanos										
<b>Judiciária</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>				<b>3.000,00</b>				<b>3.000,00</b>
Ação Judiciária	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
<b>Essencial à Justiça</b>										
Representação Judicial e Extrajudicial										
<b>Administração</b>	<b>1.996.400,00</b>	<b>2.014.400,00</b>	<b>320.571,34</b>	<b>910.872,65</b>	<b>9,33</b>	<b>1.103.527,35</b>	<b>320.571,34</b>	<b>910.872,65</b>	<b>9,34</b>	<b>1.103.527,35</b>
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	256.000,00	256.000,00	51.719,84	143.339,77	1,47	112.660,23	51.719,84	143.339,77	1,48	112.660,23
Administração Geral	1.113.400,00	1.129.400,00	156.591,90	444.436,69	4,55	684.963,31	156.591,90	444.436,69	4,56	684.963,31
Normatização e Fiscalização	82.000,00	82.000,00	12.511,84	37.538,94	0,38	44.461,06	12.511,84	37.538,94	0,38	44.461,06
Tecnologia da Informação	61.000,00	61.000,00	10.475,14	30.122,63	0,31	30.877,37	10.475,14	30.122,63	0,31	30.877,37
Formação do Recursos Humanos	147.000,00	148.000,00	28.709,49	85.749,01	0,88	62.250,99	28.709,49	85.749,01	0,88	62.250,99
Administração de Receitas	292.000,00	292.000,00	53.038,55	149.655,49	1,53	142.344,51	53.038,55	149.655,49	1,53	142.344,51
Comunicação Social	34.000,00	34.000,00	6.479,86	16.995,42	0,17	17.004,58	6.479,86	16.995,42	0,17	17.004,58
Alimentação e Nutrição										
Fomento ao Trabalho	11.000,00	12.000,00	1.044,72	3.034,70	0,03	8.965,30	1.044,72	3.034,70	0,03	8.965,30
<b>Defesa Nacional</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>4.375,00</b>	<b>12.524,31</b>	<b>0,13</b>	<b>11.475,69</b>	<b>4.375,00</b>	<b>12.524,31</b>	<b>0,13</b>	<b>11.475,69</b>
Defesa Terrestre	24.000,00	24.000,00	4.375,00	12.524,31	0,13	11.475,69	4.375,00	12.524,31	0,13	11.475,69





**MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019**  
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	Em Reais										
Abastecimento	2.000,00	2.000,00					2.000,00				2.000,00
Extensão Rural	118.000,00	118.000,00	22.438,36	63.674,59	0,65	54.325,41	22.438,36	63.674,59	0,65	54.325,41	
<b>Organização Agrária</b>											
<b>Indústria</b>	<b>84.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>6.908,57</b>	<b>20.516,27</b>	<b>0,21</b>	<b>63.483,73</b>	<b>6.908,57</b>	<b>20.516,27</b>	<b>0,21</b>	<b>63.483,73</b>	
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	6.908,57	20.516,27	0,21	63.483,73	6.908,57	20.516,27	0,21	63.483,73	
Promoção Industrial											
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>7.587,74</b>	<b>20.311,17</b>	<b>0,21</b>	<b>23.688,83</b>	<b>7.587,74</b>	<b>20.311,17</b>	<b>0,21</b>	<b>23.688,83</b>	
Promoção Comercial											
Serviços Financeiros											
Turismo	44.000,00	44.000,00	7.587,74	20.311,17	0,21	23.688,83	7.587,74	20.311,17	0,21	23.688,83	
<b>Comunicações</b>											
<b>Energia</b>											
Abastecimento											
<b>Transporte</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>3.651,42</b>	<b>10.154,02</b>	<b>0,10</b>	<b>9.845,98</b>	<b>3.651,42</b>	<b>10.154,02</b>	<b>0,09</b>	<b>9.845,98</b>	
Infra-estrutura Urbana											
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	3.651,42	10.154,02	0,10	9.845,98	3.651,42	10.154,02	0,09	9.845,98	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>107.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>21.701,74</b>	<b>63.637,07</b>	<b>0,65</b>	<b>51.362,93</b>	<b>21.701,74</b>	<b>63.637,07</b>	<b>0,65</b>	<b>51.362,93</b>	
Administração Geral	60.000,00	68.000,00	14.737,59	44.348,21	0,45	23.651,79	14.737,59	44.348,21	0,45	23.651,79	
Comunicação Social											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	47.000,00	47.000,00	6.964,15	19.288,86	0,20	27.711,14	6.964,15	19.288,86	0,20	27.711,14	
<b>Encargos especiais</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>				<b>1.000,00</b>				<b>1.000,00</b>	
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Outros Encargos Especiais											
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>											
<b>TOTAL DA INTRA</b>	<b>19.635.400,00</b>	<b>19.806.400,00</b>	<b>3.332.363,24</b>	<b>9.766.121,87</b>	<b>100,00</b>	<b>10.040.278,13</b>	<b>3.338.360,69</b>	<b>9.754.766,77</b>	<b>100,00</b>	<b>10.051.633,23</b>	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 26/07/2019, às 11:33:30

**MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019**  
 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O PERÍODO 2019	ATE O PERÍODO 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>16.965.395,79</b>	<b>5.517.433,23</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	9.835.000,00	9.835.000,00	3.734.943,34	1.864.129,55
Civil	9.835.000,00	9.835.000,00	3.734.943,34	1.864.129,55
Ativo	9.497.000,00	9.497.000,00	2.549.990,22	1.859.480,31
Inativo	325.000,00	325.000,00	1.184.953,12	4.649,24
Pensionista	13.000,00	13.000,00		
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	13.810.000,00	13.810.000,00	10.319.109,67	2.547.321,62
Civil	13.810.000,00	13.810.000,00	10.319.109,67	2.547.321,62
Ativo	13.810.000,00	13.810.000,00	10.319.109,67	2.547.321,62
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	5.838.000,00	5.838.000,00	1.934.347,09	313.991,74
Receita Imobiliária				
Receita de Valores Mobiliários	5.838.000,00	5.838.000,00	1.934.347,09	313.991,74
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	11.517.000,00	11.517.000,00	496.795,68	791.990,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	11.192.000,00	11.192.000,00	491.624,97	
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	5.170,71	791.990,32
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II - III)</b>	<b>29.808.000,00</b>	<b>29.808.000,00</b>	<b>16.013.570,81</b>	<b>5.517.433,23</b>

**MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019**  
 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
	2019	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Profissionais		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>TOTAL</b>	<b>491.624,97</b>	<b></b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 26/07/2019, às 11:37:30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O PERÍODO 2019	ATE O PERÍODO 2018	ATE O PERÍODO 2019	ATE O PERÍODO 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>214.032,27</b>	<b>187.952,45</b>	<b>213.114,49</b>	<b>187.952,45</b>
Despesas Correntes	1.130.000,00	1.130.000,00	590.990,00	187.562,65	590.978,24	187.562,65
Despesas de Capital	1.170.000,00	1.170.000,00	3.036,27	390,00	3.036,25	390,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>7.639.186,30</b>	<b>2.483.157,20</b>	<b>7.639.186,30</b>	<b>2.483.157,20</b>
Benefícios - Civil	22.000.000,00	22.000.000,00	7.576.660,94	2.483.157,20	7.576.660,94	2.483.157,20
Aposentadorias	15.200.000,00	15.200.000,00	5.629.418,72	1.837.539,87	5.629.418,72	1.837.539,87
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	585.516,32	369.364,35	585.516,32	369.364,35
Outros Benefícios Previdenciários	5.200.000,00	5.200.000,00	1.431.125,90	476.252,98	1.431.125,90	476.252,98
Benefícios - Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	63.125,36		63.125,36	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	63.125,36		63.125,36	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>24.400.000,00</b>	<b>24.400.000,00</b>	<b>8.153.218,57</b>	<b>2.651.109,65</b>	<b>8.153.218,57</b>	<b>2.651.109,65</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>5.408.000,00</b>	<b>5.408.000,00</b>	<b>7.860.362,26</b>	<b>2.866.323,18</b>	<b>7.860.362,26</b>	<b>2.866.323,18</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>VALOR</b>						
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>						
<b>VALOR</b>						<b>5.408.000,00</b>

# Dicas para prevenção contra a dengue

## Tonéis e depósitos d'água



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha os tonéis e barris d'água tampados



MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - ANEXO 4 (LRF, art 53, inciso III)			
Em R\$ mil			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	852.627.000,00	149.404.006,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	594.513.000,00	42.458.225,97	
IPTU	36.402.000,00	16.673.299,76	
ISS	31.994.000,00	10.083.592,00	
ITRE	6.620.000,00	6.726.312,57	
IRRF	7.825.000,00	3.000.074,19	
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.412.000,00	6.085.847,42	
Contribuições	18.003.000,00	7.614.384,25	
Receita Patrimonial	8.930.000,00	2.475.991,73	
Aplicações Financeiras (II)	7.203.000,00	2.310.796,97	
Outras Receitas Patrimoniais	1.647.000,00	165.184,76	
Transferências Correntes	206.107.000,00	90.898.744,19	
Cota-Parte do FPM	37.000.000,00	16.651.131,94	
Cota-Parte do ICMS	44.000.000,00	20.481.255,85	
Cota-Parte do IPVA	20.800.000,00	10.502.379,12	
Cota-Parte do IR	480.000,00	447.892,50	
Transferências de LC 87/1996	184.000,00	-	
Transferências de LC 61/1999	330.000,00	155.999,01	
Transferências do FUNDECJ	43.000.000,00	20.483.805,08	
Outras Transferências Correntes	60.304.000,00	21.778.251,49	
Demais Receitas Correntes	14.968.000,00	5.957.269,91	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	14.968.000,00	5.957.269,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	345.318.000,00	147.293.809,08	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.191.800,00	3.426.323,83	
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	200.000,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	200.000,00	-	
Outras Aliações de Bens	200.000,00	-	
Outras Transferências de Capital	47.471.000,00	3.380.736,94	
Outras Receitas de Capital	32.093.000,00	2.360.851,74	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	15.380.000,00	819.855,20	
Outras Receitas de Capital Primárias	397.000,00	239.586,89	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	48.191.800,00	3.426.323,83	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	393.509.800,00	150.720.132,91	
DESPESAS PRIMÁRIAS		Até o Período	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	912.933.993,95	159.674.998,84	128.374.817,68
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	144.728.650,00	67.475.016,25	46.475.968,58
Juros e Encargos de Dívida (XXX)	1.768.000,00	1.690.000,00	341.897,33
Outras Despesas Correntes	166.409.343,95	90.509.982,59	53.581.791,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	311.197.993,95	157.984.998,84	128.033.780,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	85.677.342,40	27.669.949,32	10.935.410,79
Investimentos	78.089.842,30	23.878.970,37	8.743.746,46
Invenientes Financeiros	1.300.000,00	3.036,25	3.036,25
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXVI)	-	-	-
Adquisição de Título de Capital já Integralizado (XXVII)	-	-	-
Adquisição de Título de Crédito (XXVIII)	-	-	-
Demais Investimentos Financeiros	1.300.000,00	3.036,25	3.036,25
Amortização de Dívida (XXX)	6.487.500,00	3.787.033,70	2.188.820,08
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XXII - XXIII - XXIV - XXV)	79.189.842,30	23.882.066,42	8.746.782,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.200.000,00	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	407.587.336,25	181.866.965,46	138.979.563,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIII) = (XXIV)	-	-	-
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.729.561,75		
JUROS NOMINAIS	VALOR ENCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	968.121,74		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXVII) = (XXIV) - (XXV) - (XXVI)	13.576.896,99		

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						
Em R\$ mil						
RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDADA (I)	60.121.000,00	60.121.000,00	36.972.778,58			
Imposto Profissionais e Tercelutário (Cidade) - IPTU	25.500.000,00	25.500.000,00	13.891.865,74			
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	4.784.000,00	4.784.000,00	6.076.015,19			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.774.000,00	28.774.000,00	9.115.349,00			
Imposto de Renda Retido no Fonte - IRRF	7.825.000,00	7.825.000,00	3.089.074,19			
Imposto Territorial Rural - ITR	628.000,00	628.000,00	235.648,64			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.425.000,00	8.425.000,00	2.586.980,31			
Dívida Ativa dos Impostos	2.385.000,00	2.385.000,00	972.547,76			
Multas, Juros de Mora, Autuação Monetária e Outros Enc. do Div. Ativa dos Impostos	-	-	-			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	127.694.000,00	127.694.000,00	60.998.818,77			
Cota-Parte FPM	45.400.000,00	45.400.000,00	20.813.918,77			
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	377.265,55			
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	13.133.091,08			
Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	25.451.546,64			
Cota-Parte IPVA	424.000,00	424.000,00	194.983,31			
Compensação Financeira Provisória de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	-			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	-			
Outras	-	-	-			
TOTAL RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)	187.815.000,00	187.815.000,00	97.971.597,35			
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	48.950.000,00	48.950.000,00	18.914.807,31			
Processamento de Estados	38.790.000,00	38.790.000,00	14.933.307,48			
Processamento de Contas Municipais	977.000,00	977.000,00	344.498,21			
Outras Receitas do SUS	1.173.000,00	1.173.000,00	680.001,62			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	-			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	48.970.000,00	48.970.000,00	19.914.807,31			
DESPESAS COM SAÚDE - (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
DESPESAS CORRENTES	85.248.000,00	99.403.809,42	56.762.413,32	62,37	29.228.838,01	42,25
Pessoal e Encargos Sociais	29.400.000,00	29.658.000,00	15.619.119,97	53,75	15.039.119,97	50,75
Juros e Encargos de Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	55.848.000,00	69.745.809,42	41.143.293,35	65,01	14.189.718,04	20,21
DESPESAS DE CAPITAL	8.928.000,00	8.928.000,00	3.876.104,42	43,54	2.213.004,00	24,91
Investimentos	8.764.000,00	8.764.000,00	3.760.173,34	42,91	2.068.209,76	23,71
Invenientes Financeiros	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	1.164.000,00	1.164.000,00	111.931,08	9,53	217.804,24	18,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	94.176.000,00	108.331.809,42	60.638.517,74	64,40	31.441.842,01	33,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	44.548.000,00	45.374.215,42	24.385.903,29	53,76	17.039.845,40	37,57
Recursos de Transferência de Sistema Único de Saúde - SUS	-	447.409,42	428.583,67	95,79	303.413,76	69,83
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	91.790.000,00	81.026.810,00	23.956.919,62	26,10	16.706.431,64	18,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	44.548.000,00	45.374.215,42	24.385.903,29	53,76	17.039.845,40	37,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	138.724.000,00	153.706.024,84	85.024.421,03	61,96	48.481.687,41	35,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDADAS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,02					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII) - (III x III/100)	10.703.806,39					

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - ANEXO 4 (LRF, art 53, inciso III)			
Em R\$ mil			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE		
	11.697.771,80		
ABAXO DA LINHA	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2018 (a)	Até o Período (b)	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	72.088.945,22	59.894.525,49	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-	
DEDOÇÕES (XXIX)	-	-	
Disponibilidade de Caixa	(31.404.100,74)	2.762.144,56	
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.292.992,00	33.490.711,94	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	66.697.802,74	30.728.567,38	
Demais Itens Financeiros	(11.864.473,73)	(11.864.473,73)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	72.088.945,22	59.894.525,49	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI) - (XXXII)	-	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXI) - (XXXII)	33.968.725,36		
RECICLAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-		
VARIAÇÃO CAMBAL (XXXV)	-		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII)	(21.774.305,63)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII) - (XXXV) - (XXXVI)	(22.742.427,93)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	-		
Supervizil Financeiro Utilizado para Aliberta e Reabertura de Créditos Adicionais	-		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18.740.000,00		

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						
Em R\$ mil						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
INSCRITOS EM	ENSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELAS CONSIDERADAS NO LIMITE	
Inscritos em 2019	-	-	-	-	-	
Inscritos em 2018	2.566.918,73	18.994,27	2.337.433,41	309.485,80	-	
Inscritos em 2017	109.893,25	-	25.987,15	84.386,84	-	
Inscritos em 2016	99.342,79	-	-	99.342,79	-	
Inscritos em 2015	49.673,92	-	-	49.673,92	-	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015	42.273,00	-	-	42.273,00	-	
TOTAL	2.866.132,80	18.994,27	2.363.420,56	481.771,87	-	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas emendas no exercício de referência (I)			Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados em Prescritos em 2019	-	-			-	
Restos a Pagar Cancelados em Prescritos em 2018	-	-			-	
Restos a Pagar Cancelados em Prescritos em 2017	-	-			-	
Restos a Pagar Cancelados em Prescritos em 2016	-	-			-	
Restos a Pagar Cancelados em Prescritos em 2015	-	-			-	
Restos a Pagar Cancelados em Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015	-	-			-	
TOTAL(VII)	-	-			-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas emendas no exercício de referência (I)			Saldo Final (Não Aplicado)	
Dívidas de Limite Não Cumprido em 2018	-	-			-	
Dívidas de Limite Não Cumprido em 2017	-	-			-	
Dívidas de Limite Não Cumprido em 2016	-	-			-	
Dívidas de Limite Não Cumprido em 2015	-	-			-	
Dívidas de Limite Não Cumprido em 2014	-	-			-	
Dívidas de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2014	-	-			-	
TOTAL(VIII)	-	-			-	
DESPESAS COM SAÚDE - (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		

**MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2019 - JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019**  
 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.506.753,44</b>	<b>23.049.950,83</b>	<b>22.195.822,80</b>	<b>24.899.926,79</b>	<b>21.722.070,20</b>	<b>29.901.147,94</b>	<b>28.627.665,86</b>	<b>27.660.596,32</b>	<b>37.538.887,07</b>	<b>25.555.849,50</b>	<b>22.808.706,09</b>	<b>19.527.181,86</b>	<b>307.994.558,70</b>	<b>377.478.000,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	4.785.954,22	6.244.892,04	5.231.350,50	5.843.952,69	4.681.878,01	6.809.676,17	3.599.689,33	4.813.555,81	18.478.404,61	5.998.444,00	5.231.371,19	4.576.761,03	76.255.929,60	104.533.000,00
<b>IPJU</b>							562.344,31	1.519.131,83	9.797.079,17	1.903.902,01	1.534.263,17	1.356.679,27	16.673.399,76	36.482.000,00
<b>ISS</b>							1.741.257,03	1.670.352,25	1.504.752,27	1.778.548,89	1.668.700,14	1.719.981,45	10.083.592,03	31.994.000,00
<b>ITBI</b>							563.493,33	530.922,00	3.777.639,25	600.365,19	856.633,87	397.258,93	6.726.312,57	6.820.000,00
<b>IRRF</b>							457.686,07	576.089,44	499.077,29	498.770,32	484.010,71	573.440,36	3.089.074,19	7.825.000,00
<b>Outras Receitas Tributárias</b>	4.785.954,22	6.244.892,04	5.231.350,50	5.843.952,69	4.681.878,01	6.809.676,17	234.908,59	517.060,29	2.899.856,63	1.216.857,59	687.763,30	529.401,02	39.683.551,05	21.412.000,00
<b>Contribuições</b>	1.213.130,26	1.268.110,95	1.240.233,54	703.930,10	1.240.167,26	1.379.427,67	588.399,78	2.408.815,39	1.564.433,00	1.255.209,13	1.204.816,56	592.710,39	14.659.384,03	18.083.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>	26.588,84	465.156,70	194.848,79	245.733,09	370.847,66	408.661,63	31.262,12	408.382,96	29.855,22	1.380.666,41	533.964,19	91.850,83	4.187.818,44	8.936.000,00
<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>							9.860,43	388.043,11	3.434,04	1.349.822,81	499.227,81	60.408,77	2.310.796,97	7.289.000,00
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	26.588,84	465.156,70	194.848,79	245.733,09	370.847,66	408.661,63	21.401,69	20.339,85	26.421,18	30.843,60	34.736,38	31.442,06	1.877.021,47	1.647.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>														
<b>Receita Industrial</b>														
<b>Receita de Serviços</b>	624.143,98	530.873,89	481.099,88	546.489,46	376.965,77	511.239,50	1.021.617,19	936.644,14	455.015,36	655.137,24	507.620,27	369.675,45	7.016.522,13	9.436.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	17.197.864,14	13.669.662,89	14.373.444,42	16.807.730,80	14.341.673,59	19.868.497,86	22.739.795,54	18.743.156,76	16.778.114,67	16.002.059,26	15.101.734,37	13.648.164,24	199.271.898,54	230.958.000,00
<b>Cota-Parte do FPM</b>							3.740.736,93	4.108.975,53	3.076.567,03	3.001.529,78	3.851.940,46	3.034.165,04	20.813.914,77	45.400.000,00
<b>Cota-Parte do ICMS</b>							4.843.665,30	4.098.571,08	4.234.136,78	5.117.971,92	3.834.676,21	3.722.547,35	25.851.568,64	55.000.000,00
<b>Cota-Parte do IPVA</b>							6.164.749,46	3.068.938,52	2.142.276,49	630.989,33	606.814,19	519.325,01	13.133.093,00	26.000.000,00
<b>Cota-Parte do ITR</b>							291.664,23	49.518,31	50.646,79	38.503,92	45.069,96	81.962,34	557.365,55	600.000,00
<b>Transferências da LC 87/1996</b>														230.000,00
<b>Transferências da LC 61/1989</b>							38.725,28	28.176,12	30.989,89	35.188,05	29.606,13	32.300,84	194.986,31	424.000,00
<b>Transferências do FUNDEB</b>							4.745.523,74	3.494.889,75	3.344.373,48	3.617.833,24	2.812.058,68	2.669.126,19	20.683.805,08	43.000.000,00
<b>Outras Transferências Correntes</b>	17.197.864,14	13.669.662,89	14.373.444,42	16.807.730,80	14.341.673,59	19.868.497,86	2.914.730,60	3.894.087,45	3.899.124,21	3.560.043,02	3.921.568,74	3.588.737,47	118.037.165,19	60.304.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	659.072,00	871.254,36	674.845,67	752.090,65	710.537,91	923.645,11	686.901,90	350.041,26	233.064,21	264.333,46	229.199,51	248.019,92	6.603.005,96	5.532.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.217.760,46</b>	<b>2.427.287,88</b>	<b>2.037.502,78</b>	<b>2.523.081,89</b>	<b>2.458.718,62</b>	<b>2.603.494,15</b>	<b>3.041.368,02</b>	<b>4.408.080,14</b>	<b>2.549.106,86</b>	<b>3.750.077,83</b>	<b>2.576.878,15</b>	<b>1.478.060,08</b>	<b>32.071.416,86</b>	<b>15.973.000,00</b>
<b>Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência</b>	629.431,47	636.733,42	630.717,77	634.136,08	633.506,73	669.701,30	25.459,85	1.811.394,53	638.088,24	642.566,03	617.434,69	7.569.170,11	9.835.000,00	
<b>Compensação Financeira entre Regimes de Previdência</b>													300.000,00	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	1.588.328,99	1.468.259,39	1.406.785,01	1.888.945,81	1.545.059,57	1.933.792,85	3.015.908,17	2.270.835,88	1.911.018,62	1.764.836,57	1.673.621,33	1.478.060,08	21.945.452,27	
<b>Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS</b>		322.295,07			280.152,32			325.849,73		1.342.675,23	285.822,13		2.556.794,48	5.838.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>22.288.992,98</b>	<b>20.622.662,95</b>	<b>20.158.320,02</b>	<b>22.376.844,90</b>	<b>19.263.351,58</b>	<b>27.297.653,79</b>	<b>25.586.297,84</b>	<b>23.252.516,18</b>	<b>34.989.780,21</b>	<b>21.805.771,67</b>	<b>20.231.827,94</b>	<b>18.049.121,78</b>	<b>275.923.141,84</b>	<b>361.505.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 26/07/2019, às 11:36:39

**MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019**  
 RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>25.876.096,27</b>	<b>38.820.996,47</b>	<b>34.592.384,46</b>	<b>6.808,36</b>	<b>30.097.899,92</b>	<b>6.650.082,04</b>	<b>11.985.192,10</b>	<b>8.123.556,75</b>	<b>7.338.953,64</b>	<b>129.798,91</b>	<b>11.166.521,59</b>	<b>41.264.421,51</b>
<b>Executivo</b>	25.876.096,27	38.820.996,47	34.592.384,46	6.808,36	30.097.899,92	6.650.082,04	11.830.612,10	7.968.976,75	7.325.673,64	129.798,91	11.025.221,59	41.123.121,51
<b>FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ</b>		864.569,59	735.215,61		129.353,98		1.234.740,47	876,50	876,50		1.233.863,97	1.363.217,95
<b>INST.DE PREV.DOS SERV.PUBLICOS DO MUNIC.DE AVARÉ</b>		442,38			442,38		1.968,22				1.968,22	2.410,60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b>	25.876.096,27	37.955.984,50	33.857.168,85	6.808,36	29.968.103,56	6.650.082,04	10.593.903,41	7.968.100,25	7.324.797,14	129.798,91	9.789.389,40	39.757.492,96
<b>Legislativo</b>							154.580,00	154.580,00	13.280,00		141.300,00	141.300,00
<b>CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ</b>							154.580,00	154.580,00	13.280,00		141.300,00	141.300,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>Total (III) = (I + II)</b>	<b>25.876.096,27</b>	<b>38.820.996,47</b>	<b>34.592.384,46</b>	<b>6.808,36</b>	<b>30.097.899,92</b>	<b>6.650.082,04</b>	<b>11.985.192,10</b>	<b>8.123.556,75</b>	<b>7.338.953,64</b>	<b>129.798,91</b>	<b>11.166.521,59</b>	<b>41.264.421,51</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 26/07/2019, às 11:43:15



**SALVE VIDAS**

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**SAMU 192 AVARÉ**

TROTE NÃO É LEGAL  
É CRIME!



MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		425.820.000,00			
Previsão Atualizada		425.820.000,00			
Recursos Realizados		563.835.664,52			
Deficit Orçamentário					
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)					
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		425.820.000,00			
Créditos Adicionais		9.817.736,25			
Dotação Atualizada		435.637.736,25			
Despesas Empenhadas		197.109.263,83			
Despesas Liquidadas		141.865.195,11			
Despesas Pagas		109.435.473,66			
Supercréditos Orçamentários		22.720.469,11			
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		197.109.263,83			
Despesas Liquidadas		141.865.195,11			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até Bimestre</b>			
Recursos Corrente Líquida		275.921.141,84			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>Até Bimestre</b>		<b>Até Bimestre</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Recursos Previdenciários Realizados		16.913.579,91			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		8.152.306,79			
Resultado Previdenciário		8.761.273,12			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Recursos Previdenciários Realizados					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado A até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		13.376.896,99			
Resultado Primário		24.729.563,77	12.408.775,25	50,18	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		64.697.092,74	6.308,24	34.592.384,46	30.097.809,92
Poder Executivo		64.697.092,74	6.308,24	34.592.384,46	30.097.809,92
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Delegacia Pública					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		18.626.274,14	129.798,91	7.338.953,64	11.146.521,99
Poder Executivo		18.400.694,14	129.798,91	7.325.673,64	11.025.221,59
Poder Legislativo					
Poder Judiciário		154.580,00		13.280,00	141.300,00
Ministério Público					
Delegacia Pública					
<b>TOTAL</b>		<b>83.323.366,88</b>	<b>136.697,27</b>	<b>41.931.338,10</b>	<b>41.244.421,51</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Aparente Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de «10% a 25%» das Receitas de Impostos em MEI:		24.871.513,02		25,00	
Mínimo Anual de 60% da FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		19.852.332,83		60,00	
Mínimo Anual de 60% da FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB					
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Aparente Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
Recursos de Operação de Crédito				130.000,00	
Despesa de Capital Líquida				27.669.840,32	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>					
Recursos Previdenciários					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>Plano Financeiro</b>					
Recursos Previdenciários					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>RECITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Aparente Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
Recursos de Capital Resultante de Alienação dos Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Aparente Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de Impostos		42.441.229,81		13,00	

# OBRAS

## RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 11 de julho a 24 de julho

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	133/19	MURILO FONSECA GUARNIER	RUA FELIPE LICATI, Nº 132	5.269.003.000	REGULARIZAÇÃO
2	206/19	MARCO AURÉLIO BENTO	RUA CYRILCO FARIAS, Nº 202	5.384.001.000	CONSTRUÇÃO
3	214/19	MARCOS RICARDO PARIZ DE OLIVEIRA E OUTRA	RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO, Nº 457	1.052.009.000	CONSTRUÇÃO
4	208/19	LEANDRO DA SILVA LOPES	RUA AVELINO ANTONANGELO FILHO, Nº 1084	4.745.008.000	CONSTRUÇÃO
5	193/19	EVANIL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COELHO, Nº 182	5.393.017.000	CONSTRUÇÃO
6	182/19	ALEXANDRE ALVEZ KOCH	RUA MARIA ANTÔNIA DE SOUZA, Nº 245	2.159.022.000	CONSTRUÇÃO
7	210/19	DORADE CONGO DA COSTA	AV. BOSQUES DE SÃO MARCOS, LOTE 02	5.046.002.000	CONSTRUÇÃO
8	232/19	RENE IWASAKI DE ARAUJO E OUTRA	RUA AMAD MASSUD, Nº 185	4.756.028.000	CONSTRUÇÃO
9	200/19	RENATO GASPAR DE CAMARGO	RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO, Nº 847	1.049.010.000	CONSTRUÇÃO
10	188/19	LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	RUA MARCELO MARIANO DE ALMEIDA, Nº 313	5.365.028.000	CONSTRUÇÃO
11	405/18	CACILDA APARECIDA DE PAULA	RUA SÃO SIMÃO CIRINEU, Nº 275	4.287.002.000	REGULARIZAÇÃO
12	161/19	MARILDA APARECIDA TEIXEIRA GOUVEA	RUA JOÃO ZANDONA FILHO, Nº 105	5.178.021.000	CONSTRUÇÃO
13	132/19	FLÁVIA DE GODOY INOCÊNCIO	RUA CLAUDIO CORREA MARTINS, Nº 276	1.095.020.000	CONSTRUÇÃO
14	156/19	EDSON JOSÉ DA ROSA	RUA PEDRO DOMINGUES, Nº 145	3.025.071.000	REGULARIZAÇÃO
15	195/19	FLÁVIO HENRIQUE PINTO	AV. GILBERTO FILGUEIRAS, Nº 886	4.115.018.000	CONSTRUÇÃO
16	258/18	ESPÓLIO DE MANOEL MESSIAS F. DOS SANTOS	RUA ARGENTINA VIANA, Nº 270	1.005.003.000	REGULARIZAÇÃO
17	530/18	ANDRÉ CARLOS PEREIRA	RUA GÊNIOVA, Nº 64	4.257.025.000	REGULARIZAÇÃO
18	542/18	KLEBER ANDRÉ VOLLET	RUA JOÃO CONSTRUCO, Nº 379	4.157.023.000	REGULARIZAÇÃO
19	544/18	LAFAETE FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA TOMCO BOAVA, Nº 1587	3.164.027.000	REGULARIZAÇÃO
20	285/18	CLAUDETE RODRIGUES DE MORAES	RUA HARPA, Nº 112	5.048.004.000	REGULARIZAÇÃO

Avaré, 24 de julho de 2019

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

## RELAÇÃO DE PROJETOS COM COMUNIQUE-SE

De 11 de julho a 24 de julho

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	053/19	LUIZ MARCELO PEREIRA	RUA K. QUADRA 07, LOTE 16	P.007.016.000	CONSTRUÇÃO
2	185/19	LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	RUA MARCELO MARIANO DE ALMEIDA, Nº 313	5.365.028.000	CONSTRUÇÃO
3	225/19	JANELA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	AV. GILBERTO FILGUEIRAS, Nº 1085	4.606.022.000	CONSTRUÇÃO
4	223/19	RICARDO JEAN TOMAS	RUA MANCHESTER, Nº 19	4.254.001.000	CONSTRUÇÃO

Avaré, 24 de julho de 2019

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

# AVAREPREV

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV - SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA JULHO DE 2019

COD	COG	COGE	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	4856	ABNER BUENO DA SILVA	23/09/18	****	12/10/19	12/10/19	ALTA	Dr. Gabriel F. Pioli de Freitas	176.331
2	7819	ADILSON MACHADO	26/12/19	4/10/19	13/10/19	13/10/19	ALTA	Dr. Gabriel F. Pioli de Freitas	176.331
3	1265	ADRIANA GASPAR VENDRAMETTO	21/10/19	18/02/19	18/02/19	18/02/19	ALTA	Dr. Kamila Bessa Penteado	194.744
4	6730	ADRIANO DE OLIVEIRA GOBETHI	8/02/19	8/02/19	11/10/19	11/10/19	ALTA	Dr. Cristiano Duarte da Silveira	99.577
5	3671	AFONSO APARECIDO PEREZ SANCHES	26/10/19	11/03/19	11/03/19	11/03/19	ALTA	Dr. Mauro R. Leme da Silva Jr.	131.117
6	4820	ALBERTO LUIZ DE ALENCAR NUNES	13/02/19	18/02/19	5/10/19	5/10/19	ALTA	Dr. Gabriel F. Pioli de Freitas	176.331
7	8189	ANA CAROLINA DA CUNHA	31/02/17	15/10/19	14/10/19	14/10/19	ALTA	Dr. Katia R. Naim Saliba	81.256
8	8189	ANA CAROLINA DA CUNHA (PRORROGAÇÃO)	15/10/19	17/02/19	18/02/19	18/02/19	ALTA	Dr. Verena Simonetti Bacellar	151.457
9	8874	ANA CRISTINA LUCAS	30/02/19	19/02/19	12/10/19	12/10/19	ALTA	Dr. Raíssa Mari Celli	195.825
10	8874	ANA CRISTINA LUCAS (PRORROGAÇÃO)	13/10/19	8/02/19	****	****	ALTA	Dr. Mariana Y. Kato	120.740
11	3853	ANA PAULA MARTINS ALEXANDRE DE CAMPOS	28/12/19	3/10/19	5/02/19	5/02/19	ALTA	Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
12	3955	ANGELITA MARTINS DE SALES VIANA	18/12/19	24/10/19	24/12/19	24/12/19	ALTA	Dr. Edvaldo Nunes da Silva	101.412
13	4124	BENEDITO VIEIRA PINTO	19/02/18	18/10/19	18/10/19	18/10/19	ALTA	Dr. Helson Giraud	53.395
14	4803	BRUNO CESAR MENDES	17/02/19	17/02/19	14/10/19	14/10/19	ALTA	Dr. Paulo Roberto Ismael Lutti	24.162
15	1468	CIRCE LEME VAZ	16/11/2015	26/03/19	34/03/19	34/03/19	ALTA	Dr. Miguel A. F. Paolucci	19770
16	87	CLOVIS CELESTINO DA SILVA	25/02/19	17/02/19	18/02/19	18/02/19	ALTA	Dr. Vanessa Vieira	138.217
17	9566	CLOVIS GUILHERME SILVEIRO FERREIRA	25/10/19	18/02/19	****	****	ALTA	Dr. Elton João N. Oliveira	153.294
18	8732	CRISTIANE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	18/02/19	1/10/19	5/10/19	5/10/19	ALTA	Dr. Nilson José Gonçalves	31.665
19	1644	DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (1º CARGO)	15/02/18	17/02/19	15/02/19	15/02/19	ALTA	Dr. Mauro Leme	131.117
20	3088	DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (2º CARGO)	15/02/18	17/02/19	15/02/19	15/02/19	ALTA	Dr. Mauro Leme	131.117
21	3051	DONORAH APARECIDA PEREIRA	8/10/19	17/10/19	18/02/19	18/02/19	ALTA	Dr. Osvaldo Martins Junior	173.841
22	4187	EDMAR ALMEIDA ALVES	14/10/19	18/02/19	****	****	ALTA	Dr. Lucas Tavares Conceição	193.396
23	5241	EMERSON ANGELO RODRIGUES (1º Cargo)	14/02/19	17/02/19	18/02/19	18/02/19	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
24	6298	EMERSON ANGELO RODRIGUES (2º Cargo)	14/02/19	17/02/19	18/02/19	18/02/19	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
25	1893	EMERSON OSORIO PINTO FILHO	18/12/18	05/02/19	30/10/19	30/10/19	ALTA	Dr. Vicente Jose Schiavato	46.464
26	968	EMERSON DE OLIVEIRA	18/12/18	05/02/19	4/11/2019	4/11/2019	ALTA	Dr. Marcelo A. Fedeira Silva	121.970
27	3985	FATIMA KHALAF ZEDAN	17/02/19	05/02/19	7/8/2019	7/8/2019	ALTA	Dr. Miguel A. F. Paolucci	19.770
28	7449	FLAVIA ALLINE ALVES COSTA DE OLIVEIRA	3/02/13	19/02/19	18/12/19	18/12/19	ALTA	Dr. Luiz Cesar Lopes	130.119
29	429	GERALDO BENINI	3/10/19	5/8/2019	****	****	ALTA	Dr. Adilson Felipe da Costa Pereira	203.272
30	3262	GINÉZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	1/10/17	13/02/19	8/11/2019	8/11/2019	ALTA	Dr. Helson Giraud	53.395
31	4880	HOSANA VETTO RIBEIRO TEIXEIRA	16/02/19	17/02/19	5/02/19	5/02/19	ALTA	Dr. Irineu Cardoso dos Santos	52.462
32	5875	INARA FATIMA DO PORTO	4/02/19	4/02/19	5/10/19	5/10/19	ALTA	Dr. Paulo Roberto Ismael Lutti	24.162
33	7168	IZA MARA LOPES VIEIRA	26/02/19	4/10/19	5/10/19	5/10/19	ALTA	Dr. Benami Francis Dier	46.097
34	165	JAIR FLORENCO	18/02/19	3/10/19	3/10/2019	3/10/2019	ALTA	Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
35	7917	JANAINA BOMFIM SOARES CASTILHO	29/02/19	18/02/19	18/12/19	18/12/19	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
36	8945	JENIFFER DE OLIVEIRA	24/10/2018	17/10/19	19/02/19	19/02/19	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
37	4127	JOÃO BATISTA DARAGO	27/10/19	5/03/19	18/10/19	18/10/19	ALTA	Dr. Gabriel F. Pioli de Freitas	176.331
38	214	JOSÉ CARLOS ALVES	12/02/18	19/02/19	5/02/19	5/02/19	ALTA	Dr. Mara Félix Vasconcelos	150268
39	7859	JOSÉ EDUARDO LUTTI	11/10/18	15/10/19	17/02/19	17/02/19	ALTA	Dr. Lucila Barbosa	75.611
40	8133	JOSÉ RICARDO LOPES	18/12/19	17/02/19	18/12/19	18/12/19	ALTA	Dr. Mauro Leme	



## ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Festa julina reúne acolhidos da Casa de Passagem

Órgão fornece atendimento a pessoas em situação de risco

Voltada para o atendimento de pessoas em situação de risco, a Casa de Passagem promoveu na terça-feira, 23, uma festa julina que reuniu aproximadamente 22 acolhidos, além de funcionários e técnicos.

Ligado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), o órgão fornece serviços como banho, lanche, jantar, café da manhã, vestuário e pernoite, entre outros.

Com enfeites e comidas típicas, o objetivo do evento foi estreitar a relação entre entidade e usuários, garantindo maior adesão e aceitação aos tratamentos.

### Biblioteca

Outra medida voltada para a ressocialização é a biblioteca criada pelos acolhidos em conjunto com a estagiária de Serviço Social. Os exemplares foram doados pela Secretaria Municipal da Cultura.

O intuito da iniciativa é trabalhar a leitura, atenção, raciocínio e vocabulário, quesitos importantes



para o trabalho de ressocialização.

### Serviço

Cerca de 170 pessoas são atendidas por mês. O órgão disponibiliza assistente social e terapeuta ocupacional, além de fazer o encaminhamento a serviços de saúde.

A Casa de Passagem fica no Largo Santa Cruz, nº 41. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3731-1595.



## AGRICULTURA

# Secretaria atendeu mais de 200 ocorrências envolvendo animais



Pasta presta atendimento em caso de maus tratos, abandono e doença, mas não disponibiliza alojamento

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento fez cerca de 200 atendimentos relacionados a maus tratos e abandono de animais desde março.

A captura ou averiguação é feita por um servidor da pasta, que é acionado em caso de ocorrência. Denúncias podem ser feitas pelo (14) 3711-2578.

Em caso de ferimento ou doença, o bicho segue para o Centro de Zoonoses, onde permanece durante o tratamento até ser posteriormente restituído ao proprietário. A Agricultura informa ainda que toda notificação recebida é averiguada, sem exceção.

### Conscientização

A pasta ressalta, porém, que não disponibiliza alojamento. "Nossa função é prestar atendimento emergencial e não recolher animais. Cabe ao responsável pela posse ter a consciência de que abandonar animais é crime", afirma o secretário.

Em caso de constatação de maus tratos, a Polícia Militar é acionada e o munícipe pode ser multado e responder a processo, conforme a lei.



## CULTURA

# Produção de brinquedos com material reciclável é tema de oficina

Atividade voltada para educadores será ministrada nos dias 12 e 13 de agosto na Biblioteca Municipal

A Prefeitura de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa que estão abertas as inscrições para a oficina “Histórias e Canções – A confecção de Brinquedos e Instrumentos Musicais” que será ministrada pela escritora Fernanda Munhão nos dias 12 e 13 de agosto na Biblioteca Municipal “Professor Francisco Rodrigues dos Santos”.

A oficina é voltada para professores, estudantes de pedagogia, contadores de histórias, psicólogos e assistentes sociais, entre outros profissionais que tenham interesse em trabalhar com o lúdico. Trata-se de um mergulho na cultura popular através da confecção de brinquedos e instrumentos musicais com material reciclado.

Há 40 vagas disponíveis e as inscrições podem ser feitas na Biblioteca Municipal até o início da programação. Na segunda-feira, 12, a oficina acontece das 13h às 17 horas. Já na terça, 13, o evento começa às 8h30 e segue até 12h30.

É necessário que cada participante leve um pé de meia e duas garrafas pet. Durante o processo, será destacada a importância do brincar no universo infantil e as diferentes brincadeiras em várias partes do mundo, além da ampliação de repertório de cantigas, histórias, parlendas e trava-línguas.

“No brincar é possível representar práticas de interpretação sociais, exercitando o imaginário infantil para que isso se torne um exercício para enfrentar suas aventuras, superar barreiras e condicionamentos”, afirma a autora.

“**Histórias e Canções – A confecção de Brinquedos e Instrumentos Musicais**” é um projeto em parceria com a Poiesis - Organização Social de Cultura, ligado ao Programa Oficinas Culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo.

A Biblioteca Municipal fica na Rua Minas Gerais, nº 279, no bosque do Centro Avereense de Integração Cultural (Caic). Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3733-6004.

## Currículo



Fernanda Munhão é graduada em Jornalismo, Letras, Pedagogia e especialista em Literatura e contação de histórias, ensino e uso estratégico das tecnologias em informação. Também é mestre em Literatura pela UNESP (Assis).

Atuou durante 17 anos em sala e aula e hoje é professora de pós-graduação na arte de contar histórias, além de escritora. Tem atuação em todo o país e já participou como convidada dos festivais de narração oral em Portugal e Argentina.

## Serviço

“**Histórias e Canções – A confecção de Brin-**

## quedos e Instrumentos Musicais”

Coordenação: Fernanda Munhão

12/8 (segunda): 13h às 17h

13/8 (terça): 8h30 às 12h30

Público: Educadores da rede pública de ensino e interessados em geral

Inscrições: até 12/8

Vagas: 40

É necessário que cada participante traga um pé de meia e duas garrafas pet

Indicação: maiores de 18 anos

Local: Biblioteca Municipal (CAIC)





## UTILIDADE PÚBLICA

# Entenda a diferença entre o atendimento no Pronto Socorro e unidades de saúde

Conhecer a finalidade de cada serviço pode poupar tempo, facilitar o atendimento e salvar vidas

Embora pertençam à mesma área, a Unidade Básica de Saúde (UBS) e o Pronto Socorro têm diferenças no que diz respeito à finalidade. Conhecer a função de cada serviço pode poupar tempo, facilitar o atendimento e salvar vidas.

A UBS é a porta de entrada do SUS. É nela que os cidadãos passam por consultas regulares, recebem acompanhamento, medicamentos e vacinas. Esse tipo de serviço está localizado nos bairros, perto da população.

A UBS também faz parte da Atenção Básica, que é desenvolvida pelas equipes de Saúde da Família (ESF), entre outras.

Nessas unidades são feitos curativo, inalação, pré-natal, acompanhamento de hipertensão, diabetes, dores crônicas, diarreia e febre, além de outros casos onde não é necessário atendimento de urgência.

Já o Pronto Socorro é uma unidade hospitalar onde são atendidos pacientes com problemas de saúde agudos, cuja intervenção deve ser imediata. Esses pacientes não podem esperar por uma consulta com hora marcada para um atendimento médico.

No PS, portanto, são atendidos casos inesperados como acidentes, dores súbita ou intensa, tontura, desmaio, queimaduras, vômitos persistentes, convulsão, alteração súbita de consciência, obstrução de vias aéreas e respiração inadequada, entre outras complicações mais sérias.

## QUANDO É PRECISO IR AO PRONTO-SOCORRO?



- A finalidade do pronto-socorro é atender **casos de urgência**, como acidentes, infartos, ossos quebrados, febre elevada

- Não é recomendado usar o pronto-socorro para consultas médicas convencionais porque **o atendimento será impessoal e só serão tratados os sintomas**

- O uso inadequado do pronto-socorro pode causar **sobrecarga** e dificultar o atendimento de casos de **emergências graves**



**SAMU  
192  
AVARÉ**

**TROTE NÃO É LEGAL  
É CRIME!**